

Mecanismo Competitivo de Resposta da Demanda por Disponibilidade 2025

ccee

AGENDA

- I Visão Geral
- II Habilitação e Criação de Perfis
- III Processo de Inscrição
- IV Mecanismo Competitivo
- V Contratação
- VI Operação
- VII Apuração da Receita Fixa e Penalização
- VIII Análise das Contribuições da Consulta Externa
- IX Cronograma Mecanismo Competitivo



Mecanismo Competivo de Resposta da Demanda 2025



- A REA ANEEL nº 12.600/2022 autorizou o ONS a realizar projeto-piloto (Sandbox) referente à contratação de produto Disponibilidade de RD para atendimento à ponta do Sistema Interligado Nacional (SIN).
- Para a prestação do produto referente a Disponibilidade, o participante deve sagrar-se vencedor em Mecanismo Competitivo a ser realizado pelo ONS conforme necessidade do SIN, e assinar Contrato específico com vigência de até 1 ano.
- A assinatura do Contrato de RD habilitará o participante ao recebimento de uma receita fixa, conforme o seu lance no Mecanismo Competitivo considerando os seguintes parâmetros dentre outros: quantidade de dias de disponibilidade, número mínimo e máximo de acionamentos; duração do produto; antecedência de acionamento e penalidades por descumprimento.
- O I Mecanismo Competitivo para contratação de disponibilidade de redução de demanda foi realizado em 15/10/2024, com vigência de 1/11/2024 a 31/01/2025.
- O II Mecanismo Competitivo tem data prevista de ocorrência em 16/07/2025, sendo que estão disponíveis no site do ONS o Edital e Contrato, objeto de participação pública de 10 a 30/04/2025.

Principais Características do Sandbox de RD





Características	Produto Disponibilidade
Preço-teto	R\$/MW – A definir conforme metodologia descrita em NT
Tipo de Mecanismo	Leilão de compra com preços crescentes Será considerado no certame dois mecanismos sequenciais, sendo o primeiro composto de um produto com 6 acionamentos, para aquisição da quantidade demandada pelo menor preço, e o segundo composto de um produto de 4 acionamentos para aquisição da demanda residual se houver
Remuneração	Oferta (Receita Fixa referente aos dias de disponibilidade) + Parcela variável conforme posição no MCP
Contrato CRD/Vigência	5 meses - De 01/09/2025 a 31/01/2026
Produto	Dias úteis – 4 horas – 18 às 22h – subsistemas (N-NE-SE/CO-S)
Oferta Mínima e Máxima	5 MW a 100 MW (valores inteiros)
Acionamento Mínimo e Máximo	Produto : 6 acionamentos mensais – total: 30 acionamentos por Oferta vencedora <u>ou</u> Produto : 4 acionamentos mensais – total: 20 acionamentos por Oferta vencedora
Nº de Ofertas por Un Consumidora	1 (Uma) por Mecanismo
Antecedência do Despacho	Declaração de Indisponibilidade do Agente: Dia anterior "d-1" ao despacho até 10h Acionamento do ONS até 23h de "d-1"
Modelo de Despacho/Preço	Etapa pós-DESSEM
Interação entre os Programas	Coexistência com o Programa Estrutural, porém tratado de forma prioritária
Penalidade/Suspensão	Glosa da receita fixa mensal + multa em caso de não entrega/indisponibilidade limitada a 10% Suspensão de participação em Mecanismo Futuro apenas no caso de não entrega de todos os acionamentos contratados

Principais Etapas e Cronograma Preliminar





Documentação Disponível



- NOTA TÉCNICA VISÃO GERAL DO SANDBOX
- EDITAL DO MECANISMO COMPETITIVO 2025
- MODELO DE CONTRATO DE RESPOSTA DA DEMANDA
- ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA EXTERNA DO EDITAL/CONTRATO
- ROTINA OPERACIONAL RO-GC.BR.01
- REGRA DE COMERCIALIZAÇÃO (CCEE)
- PROCEDIMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO (CCEE)

Onde encontrar Informações?













Entre no site do ONS e acesse a página Energia Amanhã

ou clique em: http://www.ons.org.br/paginas/energia-amanha/resposta-da-demanda

ccee

Entre no site da CCEE e acesse a página Mercado

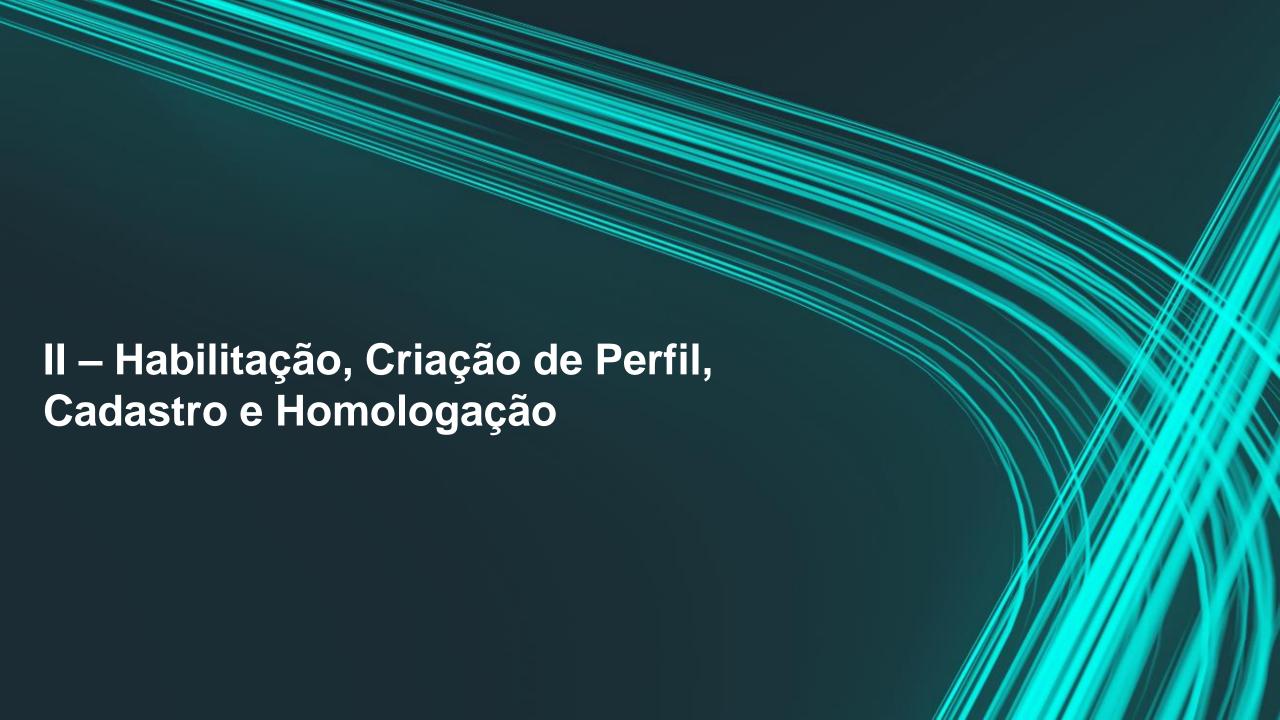




RD – site CCEE

MERCADO RESPOSTA DA DEMANDA





Habilitação





- A REA ANEEL nº 12.600/2022 autorizou o ONS a realizar sandbox regulatório referente à contratação de produto Disponibilidade de RD para atendimento à ponta.
- Para a contratação, o participante deve sagrar-se vencedor em **procedimento** concorrencial a ser realizado pelo ONS.



 Conforme regulamentação, estão habilitados a participar do Mecanismo competitivo, desde que satisfaçam plenamente as disposições do Edital, os seguintes Agentes:



- Consumidores livres;
- Consumidores parcialmente livres, com montantes até o limite equivalente à parcela livre do seu consumo;
- ❖ Consumidores cujos contratos de compra de energia seguem os preceitos estabelecidos no art. 5º da Lei nº 13.182, de 2015, independentemente de estarem conectados na rede de supervisão do ONS;
- ❖ Agregadores de carga registrados na CCEE e no ONS



- ❖ Agente da CCEE;
- ❖ Adimplente no ONS e na CCEE;
- Agregadores devidamente formalizados na CCEE, conforme Procedimentos de Comercialização provisórios específicos;

Validação da Unid. Consumidora e criação do Perfil na CCEE ONS Operador Nacional CCEE





CONSUMIDOR ACL



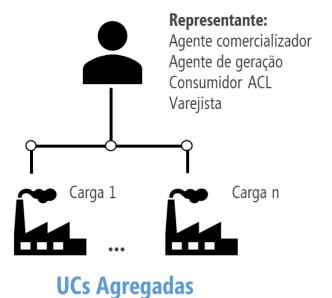
Consumidor Autorrepresentado (Única Unidade Consumidora -UC)

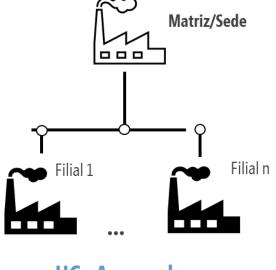
O Agregador deve cadastrar sua relação com as UCs agregadas na CCEE

ccee

Detalhes nos Procedimentos de Comercialização da CCEE







UCs Agregadas



A CCEE informa diariamente para o ONS a relação de Agentes Adimplentes e semanalmente (às quintas-feiras) a relação entre o Agregador e as Unidades Consumidoras agregadas, conforme Acordo Operacional entre as Instituições

Cadastro Portal de Relacionamento com os Agentes-SINtegre ONS Operador Nacional de Sistema Elétrico





O Cadastro no SINtegre permitirá:



https://sintegre.ons.org.br/

- Efetuar a inscrição para participação no MECANISMO COMPETITIVO.
- Indicar e dar acesso aos representantes do Agente que participarão de cada etapa do MECANISMO COMPETITIVO: Inscrição, simulação, oferta, assinatura contratual, entre outras.
- Habilitar o acesso e a gestão dos representantes do Agente à PLATAFORMA DE NEGOCIAÇÃO.
- E posteriormente, para os vencedores que celebrarem contrato, habilitar o acesso à PLATAFORMA DE RESPOSTA DA DEMANDA.



Cadastro Portal de Relacionamento com os Agentes-SINtegre ONS Operador Nacional do Sistema Elétrico





Como cadastrar a Instituição (CNPJ) e seus representantes (CPF) no SINTEGRE?



Auto cadastro:





Assista aos vídeos orientativos para cadastro correto no SINtegre e associação aos perfis de representante clicando neste link ou pelo QR Code.







Pelo e-mail relacionamento.agentes@ons.org.br



- Assunto "Participação no Sandbox de RD Produto Disponibilidade"
- Razão social, CNPJ (mesmo cadastrado na CCEE) e Sigla (Nome fantasia do agente)
- Domínio do e-mail corporativo. Ex: @ons
- Nome e telefone para contato (representante interlocutor)

Aguarde a confirmação de cadastro pela Central de Relacionamento do ONS!







Após a confirmação do Cadastro da Instituição, o representante interlocutor deverá, através do link encaminhado no e-mail de confirmação ou acessando o SINtegre, cadastrar um mais ou representantes responsáveis e associar este à Instituição.



- Para acesso ao formulário de Inscrição e a Plataforma de Resposta da Demanda, basta o representante (CPF) estar cadastrado no SINtegre.
- Um representante (CPF) pode estar associado e representar mais de uma Instituição/Agente (CNPJ).
 - ✓ Neste caso, o representante (CPF) poderá apresentar ofertas para todas as Instituição/Agente (CNPJ) associadas ao seu perfil em único formulário de inscrição.
- Não há limitação de representantes (CPF) associados a uma Instituição/Agente (CNPJ).
 - ✓ Neste caso, o formulário de inscrição será acessível a todos os representantes CNPJ, e o acesso a plataforma de negociação será dado pelo login do representante que enviou o formulário.







HABILITAÇÃO: CONSUMIDORES DO ACL OU AGREGADORES

Agentes da CCEE, ADIMPLENTES na CCEE e no ONS



PERFIL NA CCEE: Formalização da relação do Agregador

- Agentes que agreguem cargas de diferentes CNPJ; e
- Agentes consumidores do Ambiente de Contratação Livre (ACL) autorrepresentados que possuem mais de um ativo cadastrado sob o Agente (Matriz e Filial)

CCEE enviará para o ONS as informações dos agregadores semanalmente às quintas-feiras.



CADASTRO NO SINtegre-ONS

Via Plataforma SINtegre ou pela Central de Relacionamento



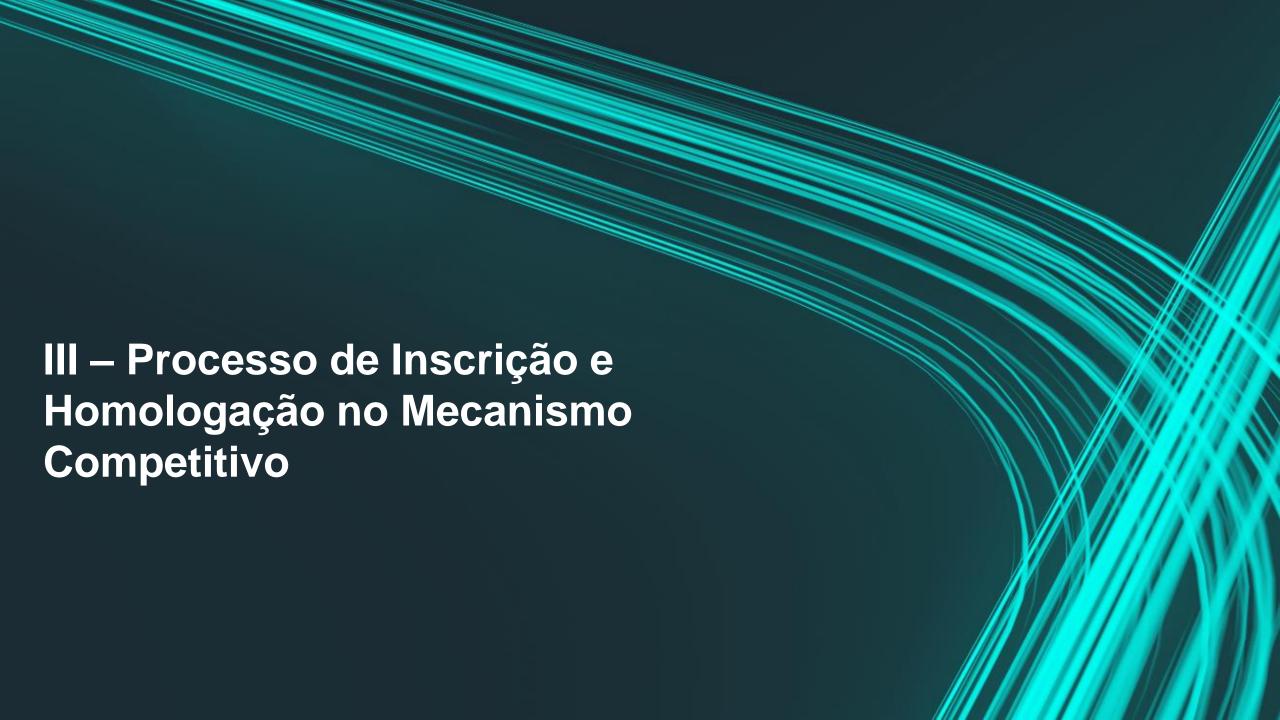




ACESSO A PLATAFORMA DE RESPOSTA DA DEMANDA PARA INSCRIÇÃO

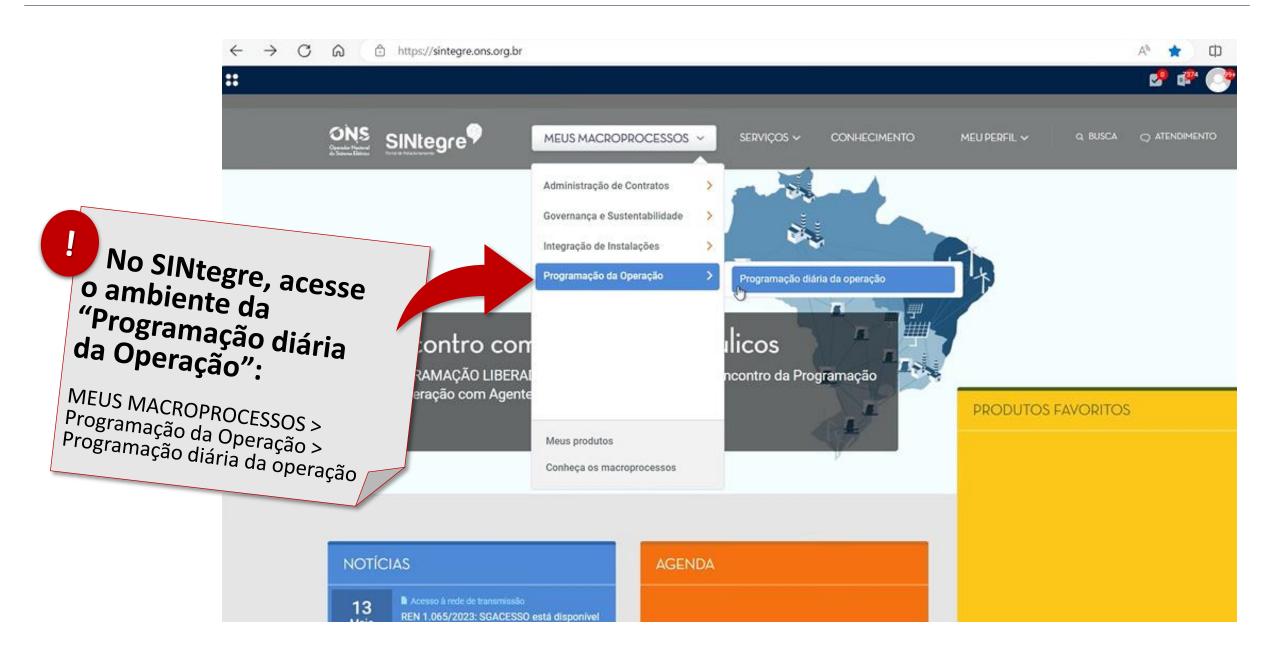
Via Plataforma SINtegre

Prazo para INSCRIÇÃO e HOMOLOGAÇÃO constante no Edital



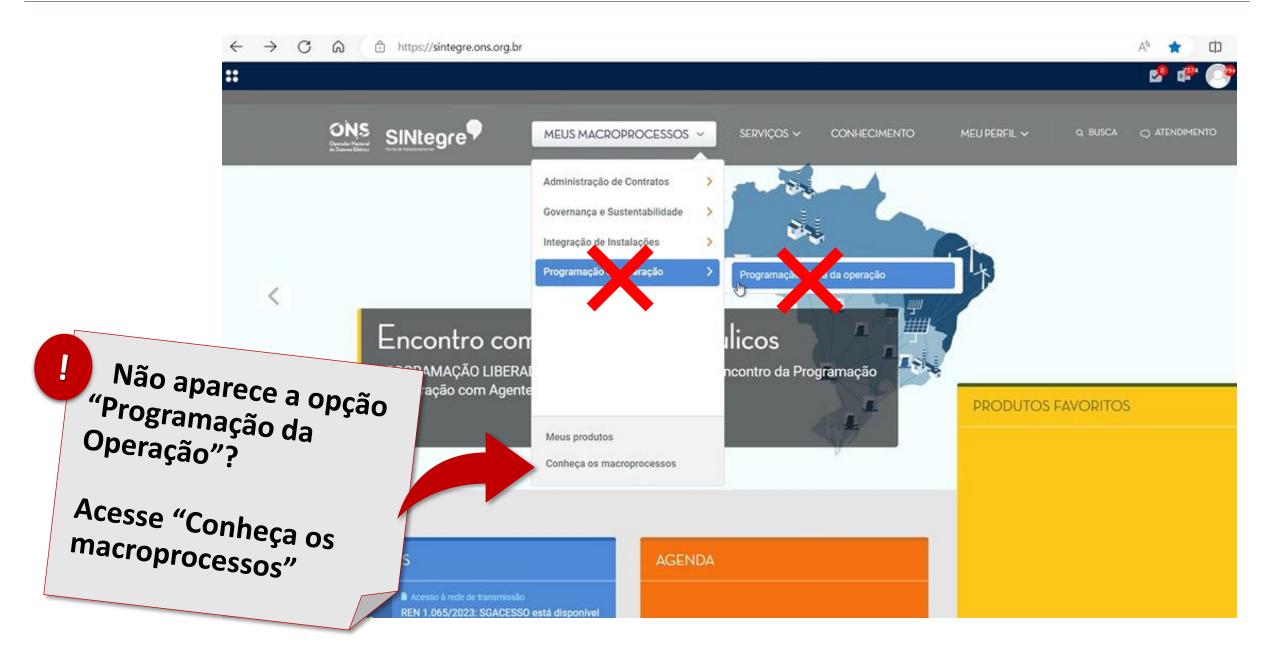






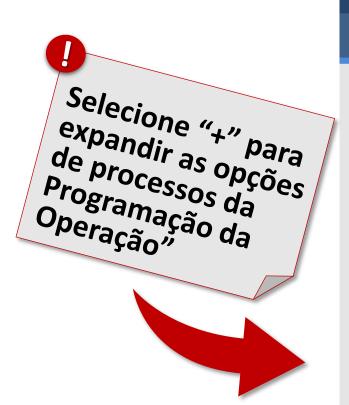


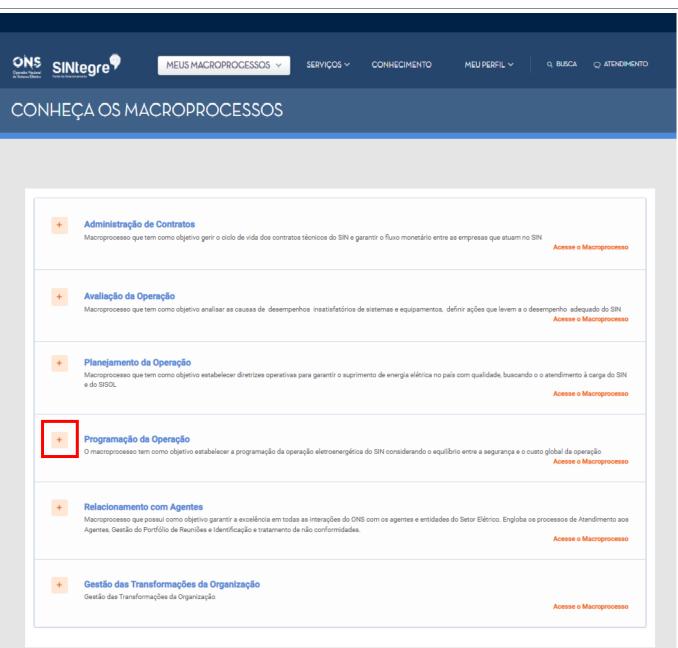






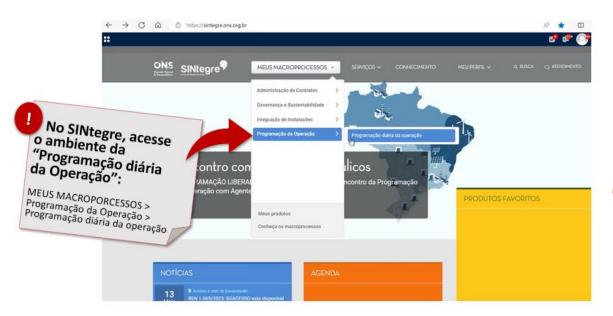




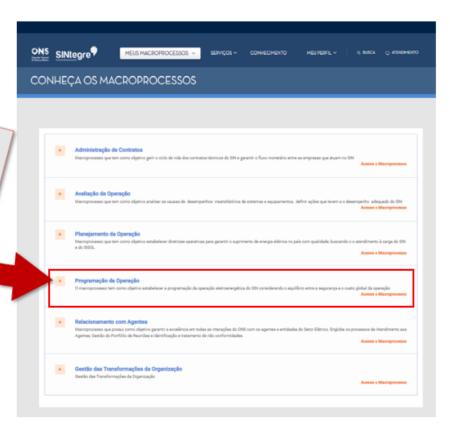








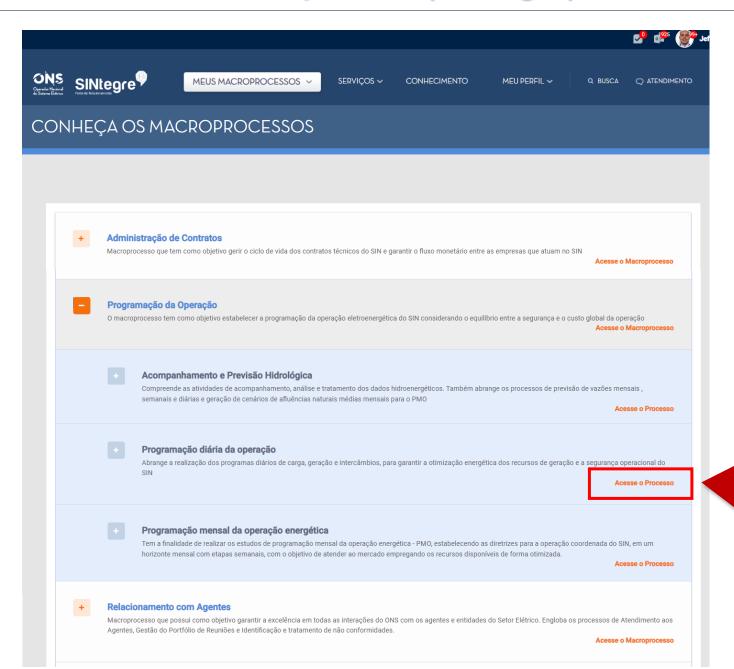
Selecione "+" parar expandir as opções de processos da Programação da Operação"







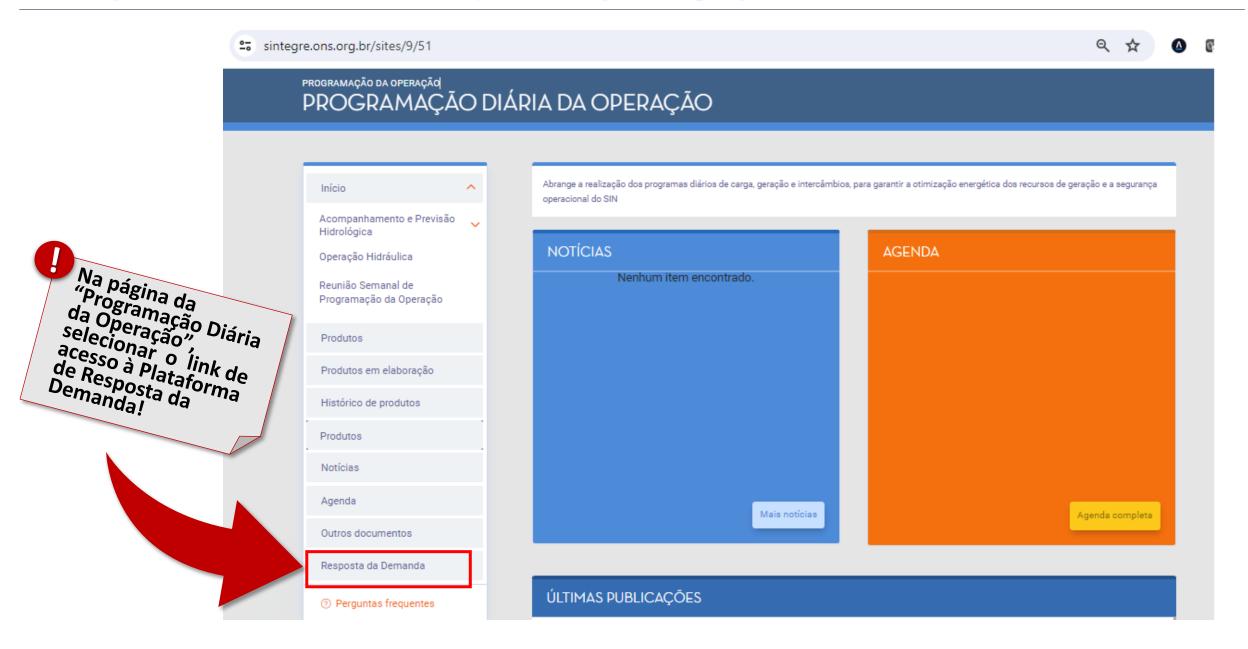




Selecione "Acesse o Processo". O SINtegre direcionará o usuário "Programação diária

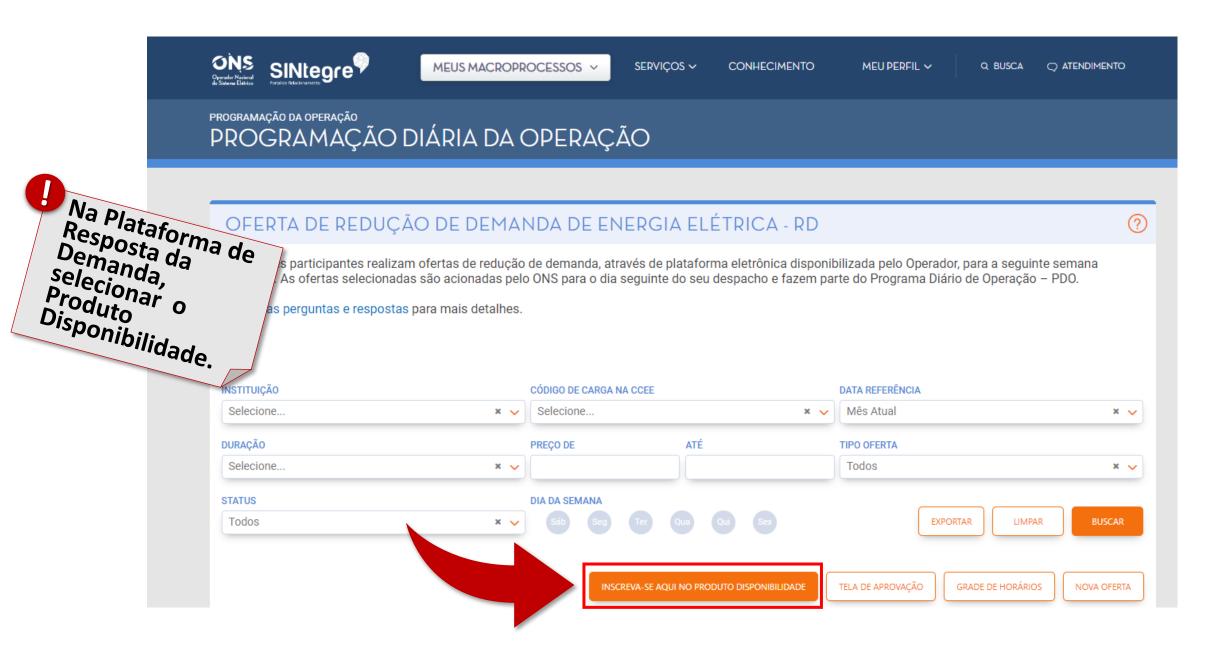




















MEUS MACROPROCESSOS V

SERVICOS ~ **FAVORITOS**

MEU PERFIL ~

Q BUSCA

ATENDIMENTO

PROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DA OPERAÇÃO

Na Plataforma de Kesposia da Demanda, na tela do produto DISPONIBILIDADE, anás laitura e aceite do termo, marcar o flag de Concordância e selecionar O botão "Quero me inscrever para participar do Mecanismo", (apenas no primeiro acesso)

RESPOSTA DA DEMANDA - PRODUTO DISPONIBILIDADE - SANDBOX REGULATÓRIO INSCRIÇÃO PARA MECANISMO COMPETITIVO



C# Voltar

A Resposta da Demanda (RD) pode ser definida como a capacidade de responder de forma voluntária e coordenada às condições do mercado ou do sistema no curto prazo, com o objetivo de prover um melhor aproveitamento da estrutura disponível de transporte e geração de energia, aprimorar a segurança da operação e a qualidade de fornecimento, bem como promover a eficiência econômica visando a otimização do uso dos recursos e redução dos custos, podendo participar também da formação de preco.

A Resolução ANEEL nº 1.040/2022 possibilitou ainda a consideração de produtos adicionais de RD em ambiente regulatório experimental (Sandbox) com a proposição de utilização de um produto na modalidade disponibilidade para atendimento à ponta de demanda, autorizado por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.600/2022, por um período de até dois anos, com vigência até 1º de outubro de

De acordo com a REA ANEEL nº 12.600/2022 o participante deve sagrar-se vencedor em um Mecanismo Competitivo a ser realizado pelo ONS, conforme necessidade sistêmica, mediante a assinatura de um contrato específico com vigência de até um ano e que deverá conter diversos parâmetros tais como: número mínimo e máximo de despachos do produto por período; antecedência da entrega do produto, duração e penalidades por descumprimento dos despachos. Os valores para os respectivos parâmetros e o respectivo estudo técnico de base deverão constar em um Edital que será submetido à um processo de participação social pelo ONS e posterior avaliação pela ANEEL.

Nesse sentido, o ONS esta operacionalizando o primeiro MECANISMO COMPETITIVO, no âmbito do SANDBOX REGULATÓRIO DE RESPOSTA DA DEMANDA previsto na Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.600/2022, para a contratação de OFERTAS de Redução de Dernanda para atendimento ao produto DISPONIBILIDADE no período de 01 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Conheça a seguir os documentos e regras que regerão o MECANISMO COMPETITIVO:

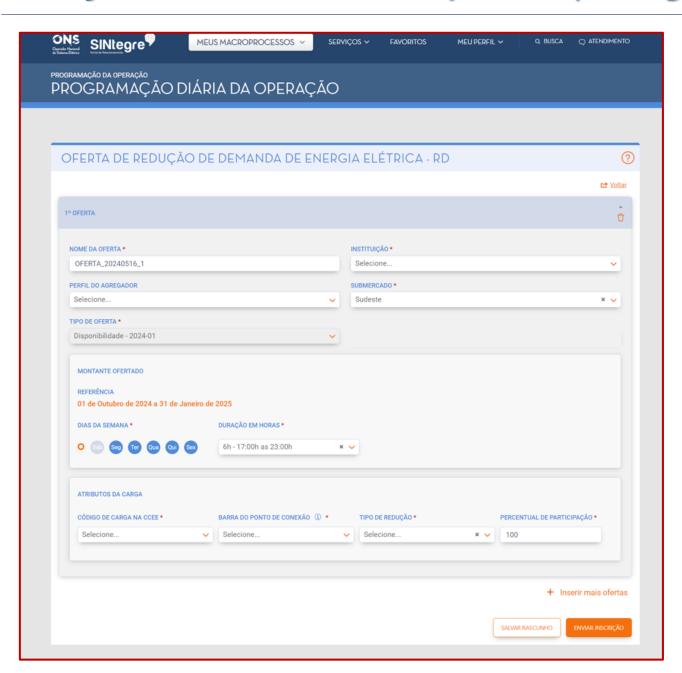
- Edital de Mecanismo Competitivo Nº RD-D/001/2024-ONS
- NT-ONS DTA XXX/2023 Sandbox Resposta da Demanda Produto Disponibilidade
- Resolução Normativa nº 1.040, de 30 de agosto de 2022.
- Resolução Autorizativa nº 12.600, de 30 de agosto de 2022.
- PROCEDIMENTOS PROVISÓRIOS DE COMERCIALIZAÇÃO
- ROTINA OPERACIONAL PROVISÓRIA
- CONTRATO DE RESPOSTA DE DEMANDA CRD-D
- REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO PROVISÓRIAS
- Comunicado Hornologação Gestão de Terceiros
- scopo documentação conformidade Legal do ONS
- Declaro conhecer as regras, normas e procedimentos que regerão o processo de mecanismo compet 💉 e a contratação do proponente vencedor.









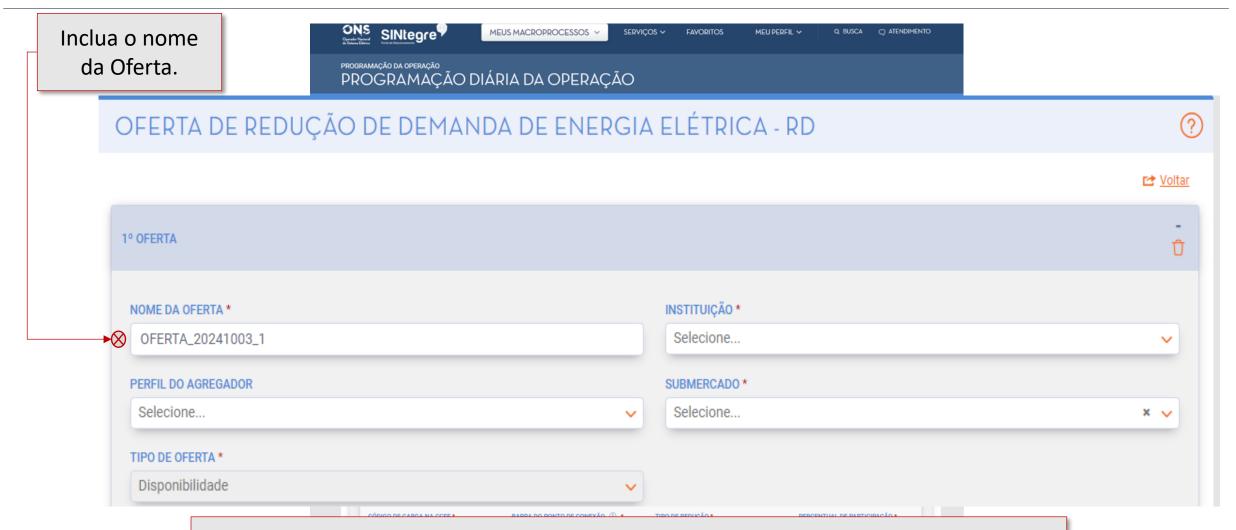


No ato da inscrição, o representante (CPF) do agente deverá obrigatoriamente fornecer algumas informações referentes à(s) Oferta(s) pretendida(s).

- Nome da Oferta.
- CNPJ responsável pela Oferta (Autorrepresentado ou agregador)
- Cargas participantes da Oferta
- Barra do ponto de Conexão à Rede
- Tipo de Redução
- Percentual de participação de cada carga na composição da oferta.



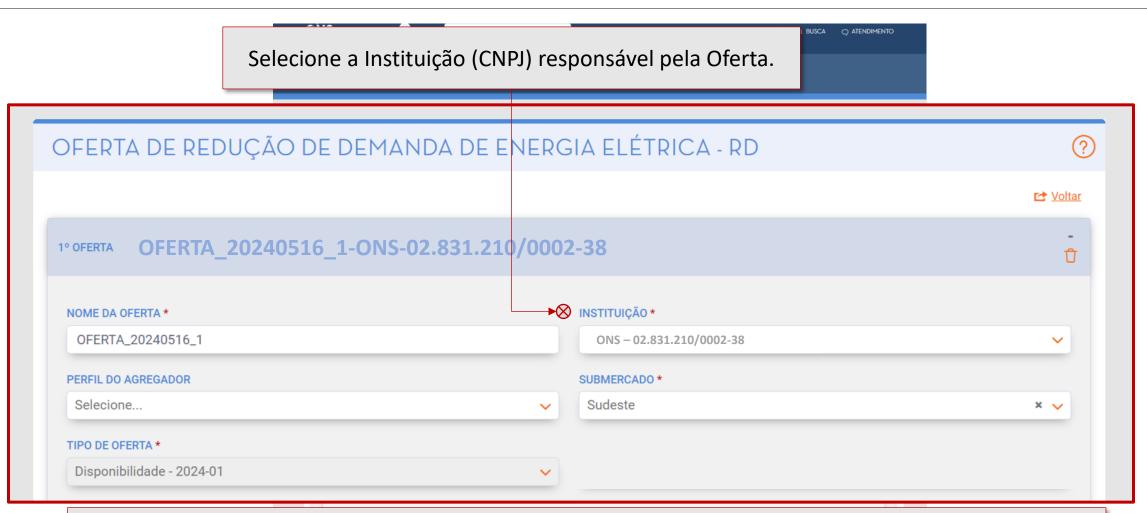




- O NOME DA OFERTA tem por objetivo auxiliar aos representantes que possuem mais de uma instituição associada e aos agregadores a identificarem mais facilmente as ofertas feitas.
- O campo é livre e à escolha do representante.



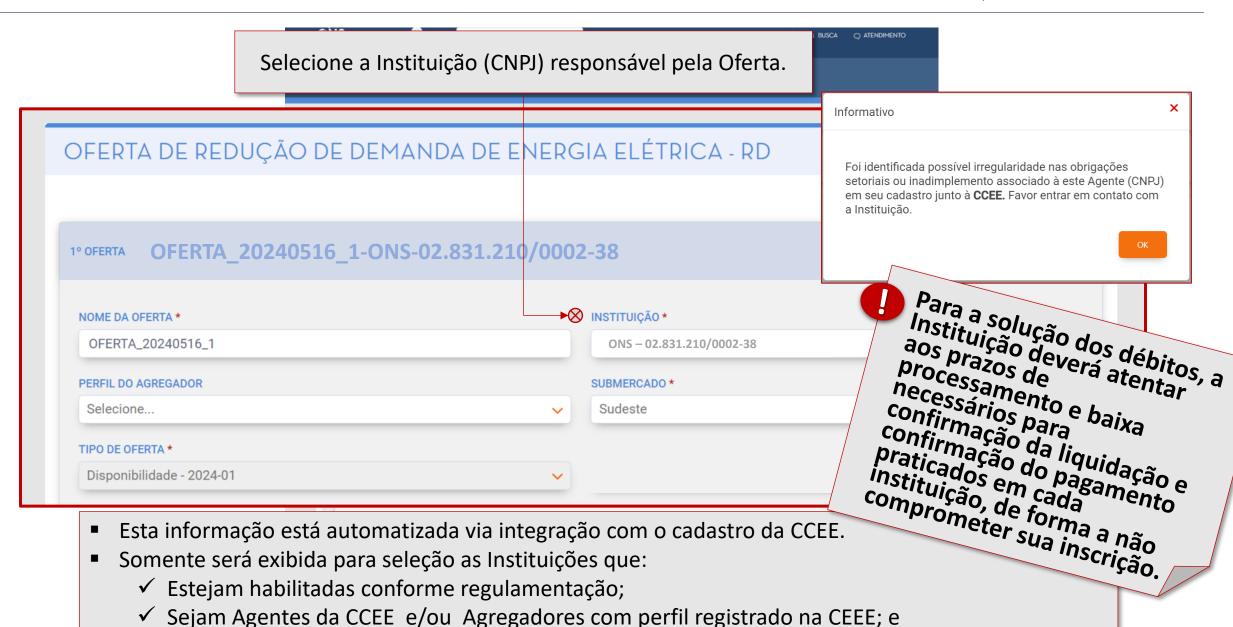




- Esta informação está automatizada via integração com o cadastro da CCEE.
- Somente será exibida para seleção as Instituições que:
 - ✓ Estejam habilitadas conforme regulamentação;
 - ✓ Sejam Agentes da CCEE e/ou Agregadores com perfil registrado na CEEE; e
 - ✓ Tenha cadastro no SINtegre e esteja associado ao responsável que esteja efetuando a inscrição.



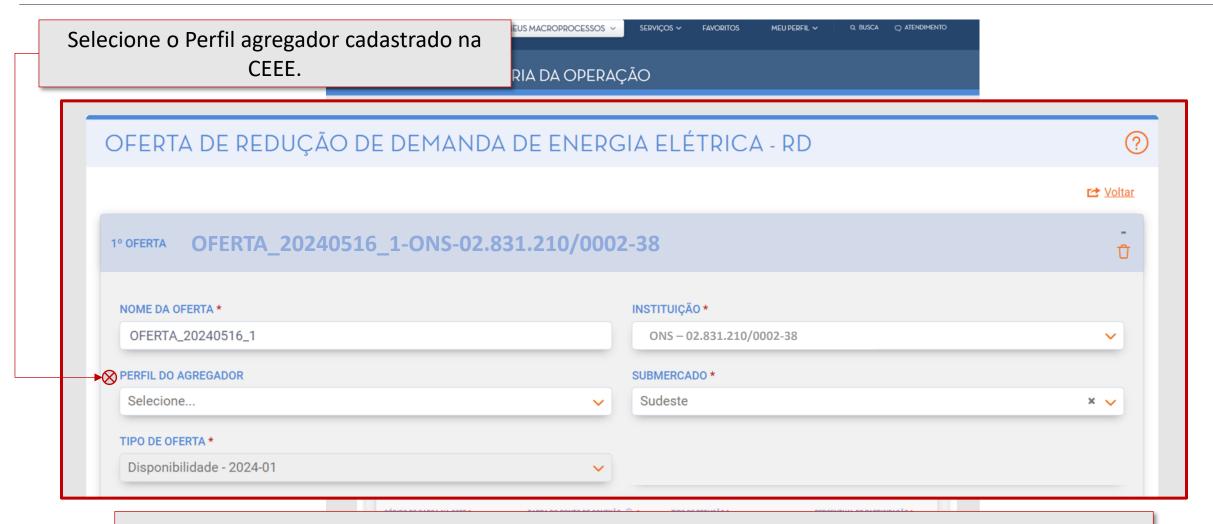




✓ Tenha cadastro no SINtegre e esteja associado ao responsável que esteja efetuando a inscrição.







- Somente estarão disponíveis para seleção os perfis associados à Instituição (CNPJ) selecionada.
- Serão disponibilizados o perfil e a própria carga, caso seja uma oferta autorrepresentada.
- Caso não haja perfil associado a Instituição o campo ficará desabilitado.



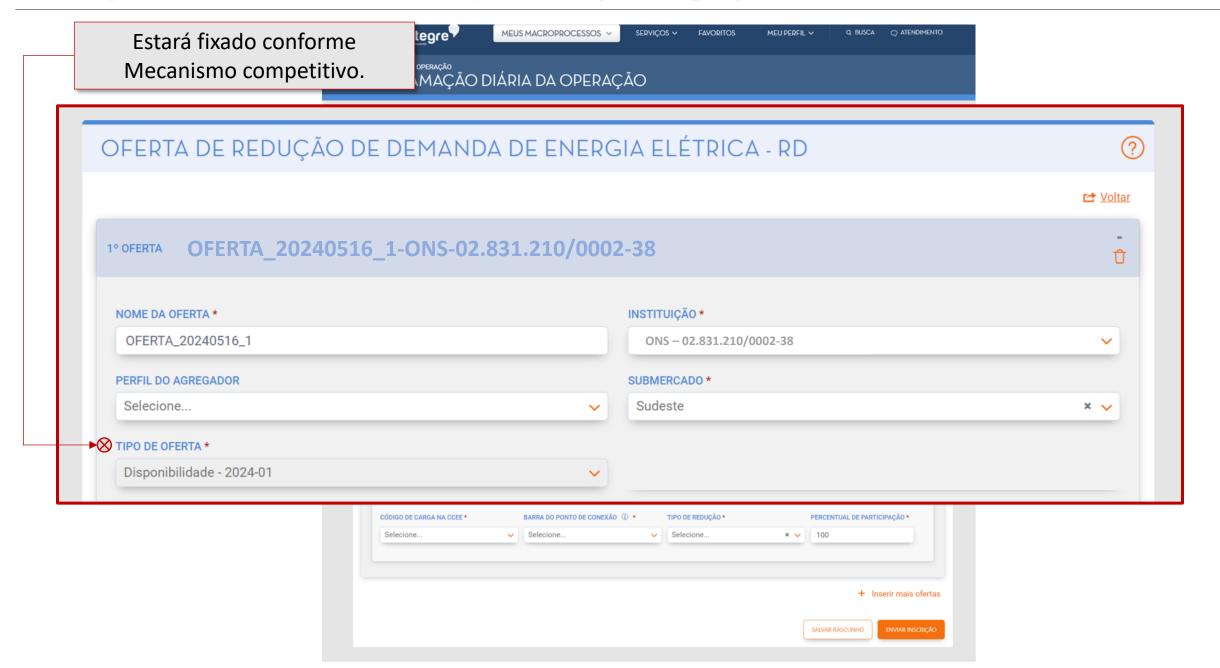




Somente serão disponibilizados para seleção os submercados cujas cargas estejam vinculadas à instituição (CNPJ) selecionada.

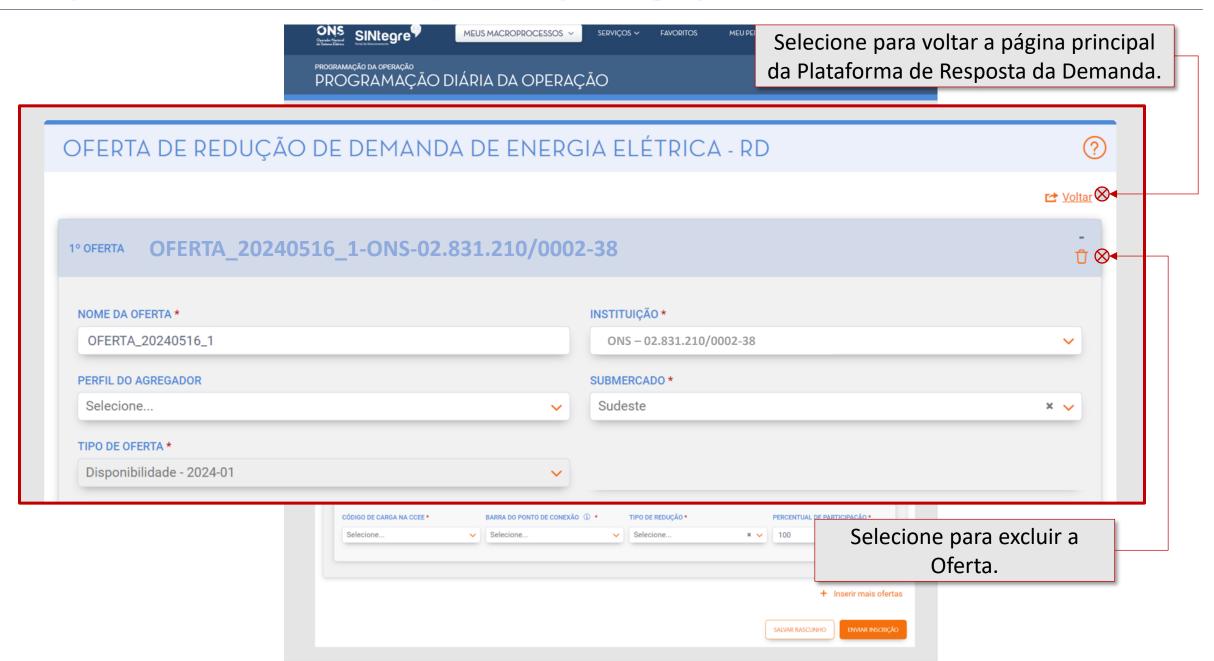






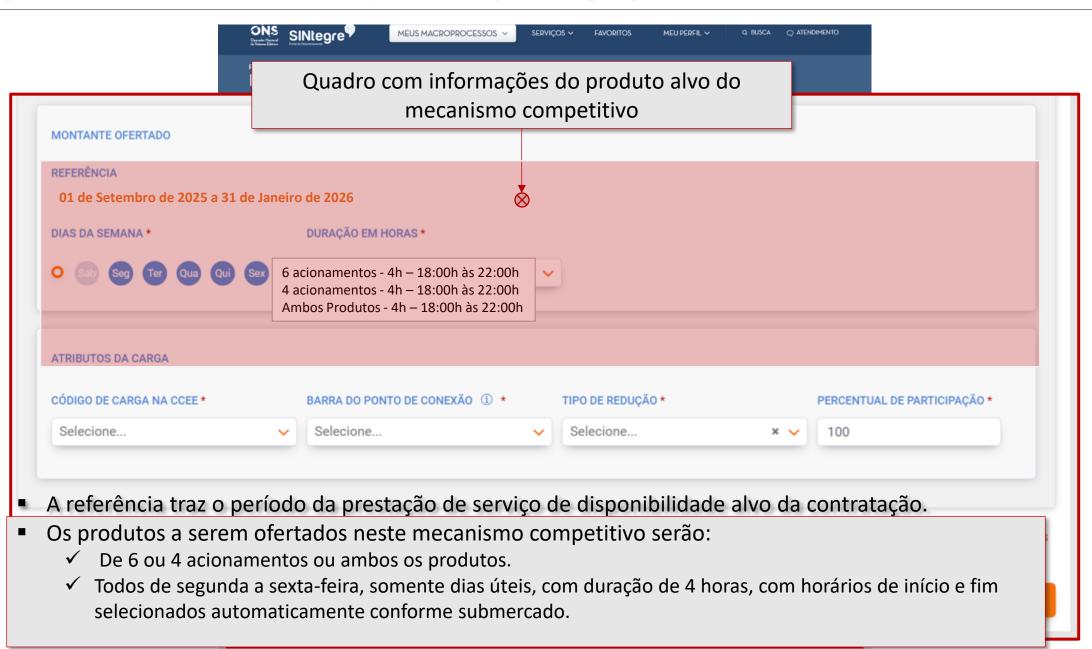






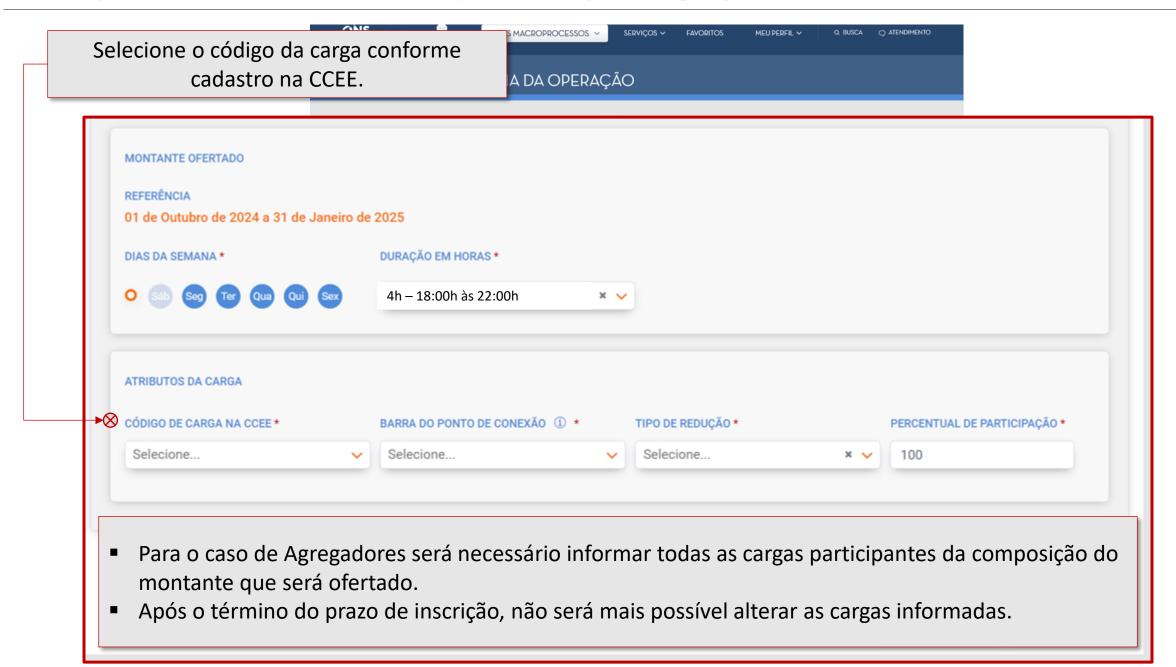






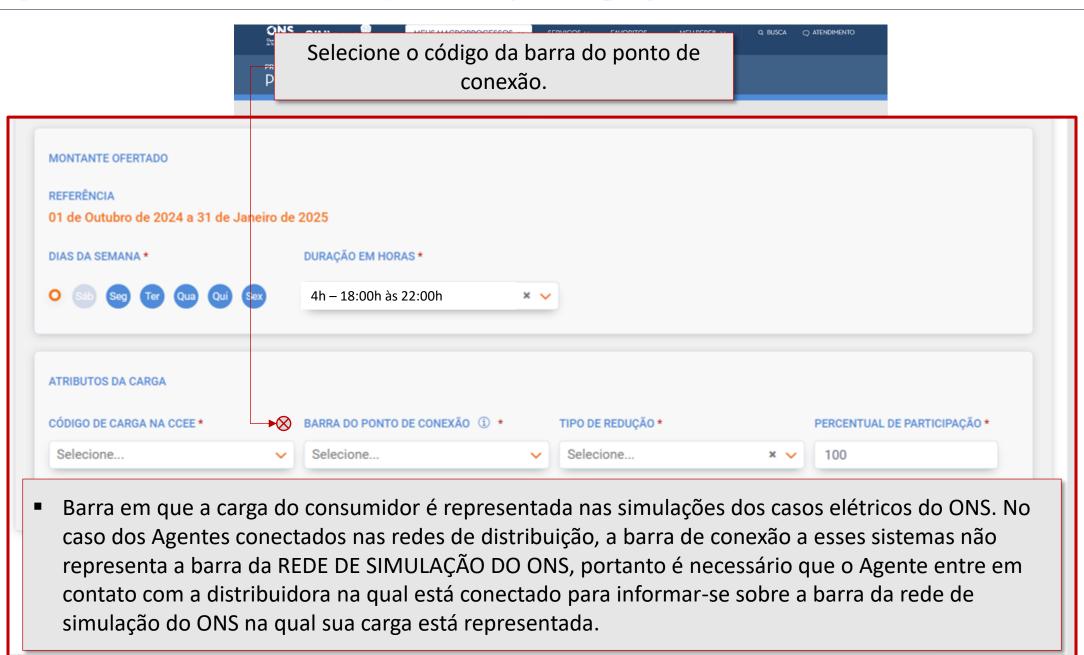






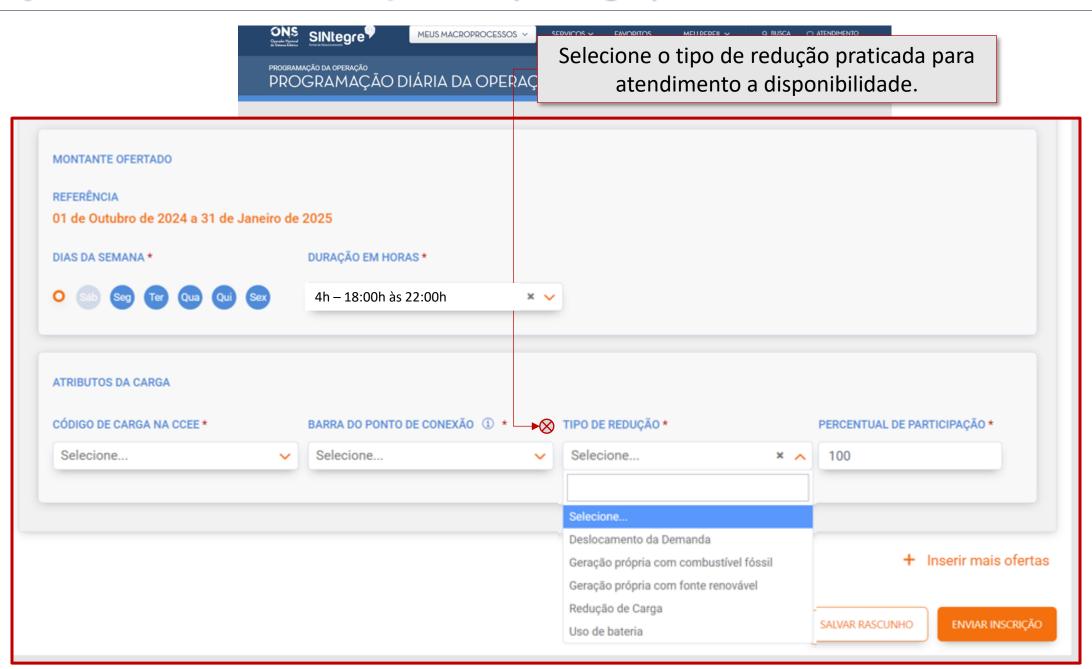






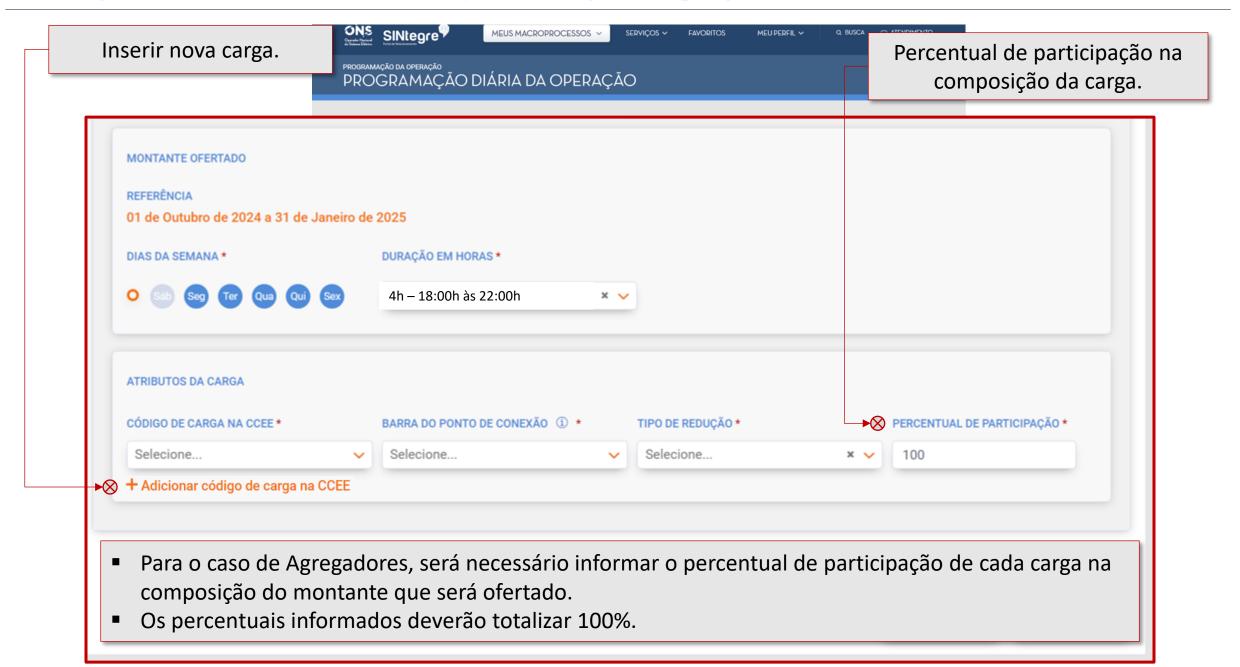






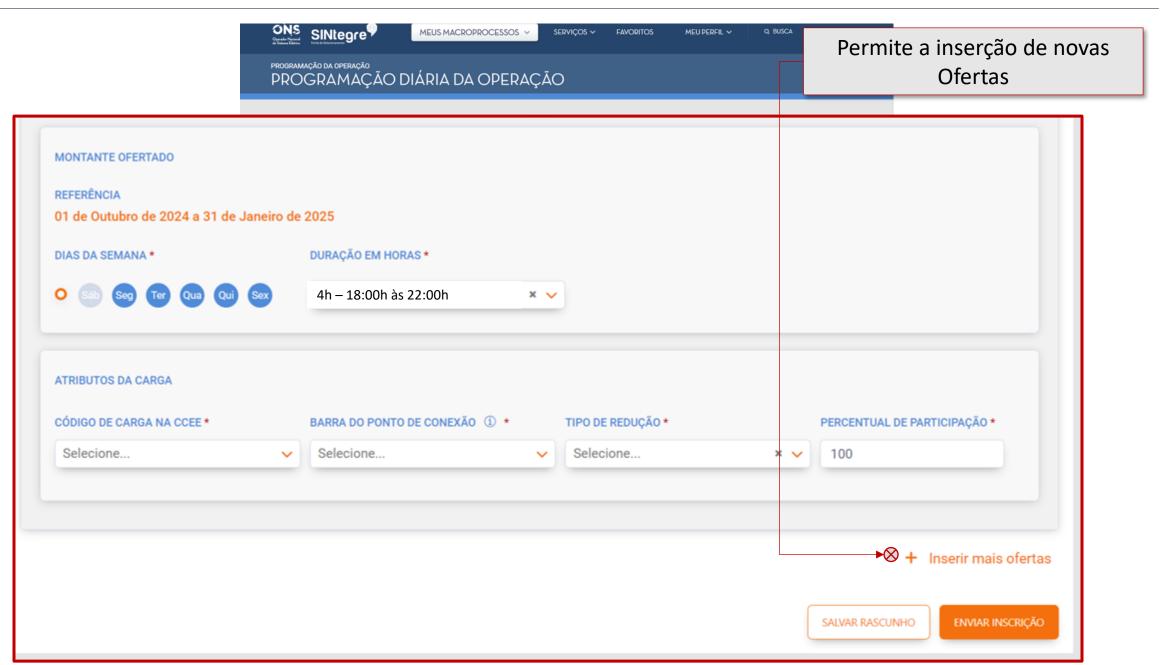




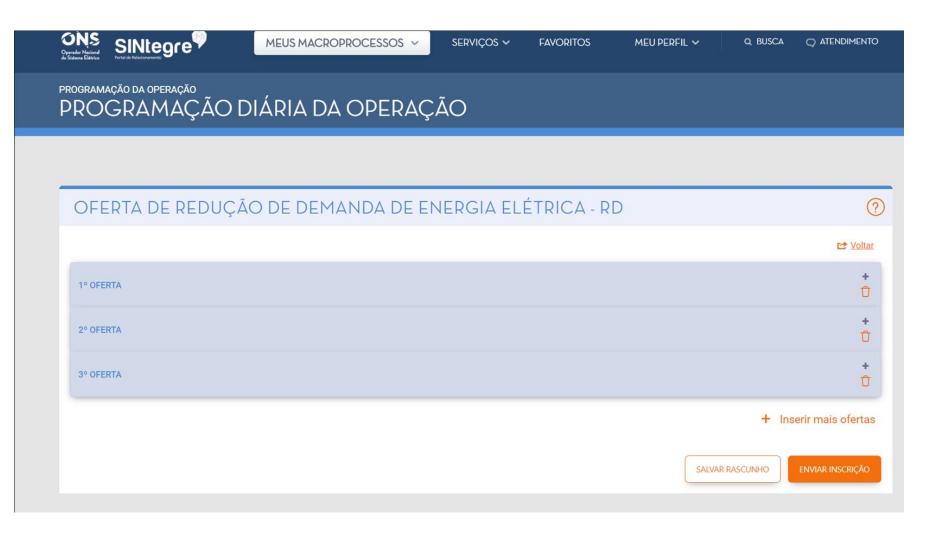








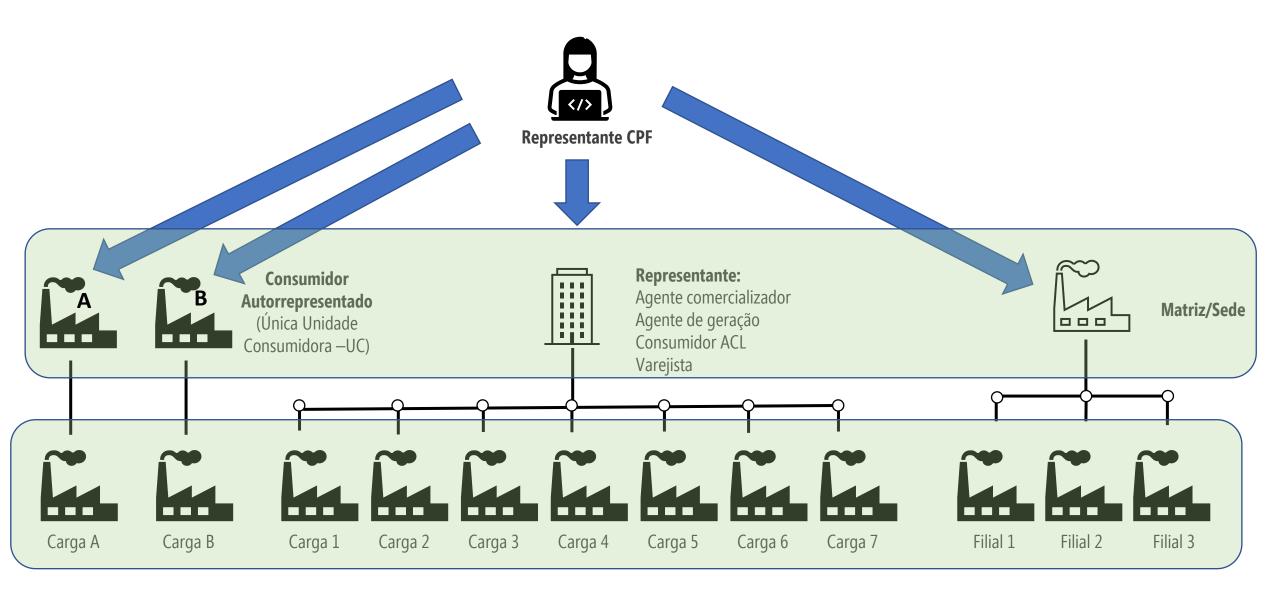




- Num único acesso o representante (CPF) poderá administrar as ofertas de todos os agentes aos quais seu perfil esteja associado.
- E poderá ser feito mais de uma oferta para o perfil agregador, sempre considerando cargas não coincidentes na oferta.

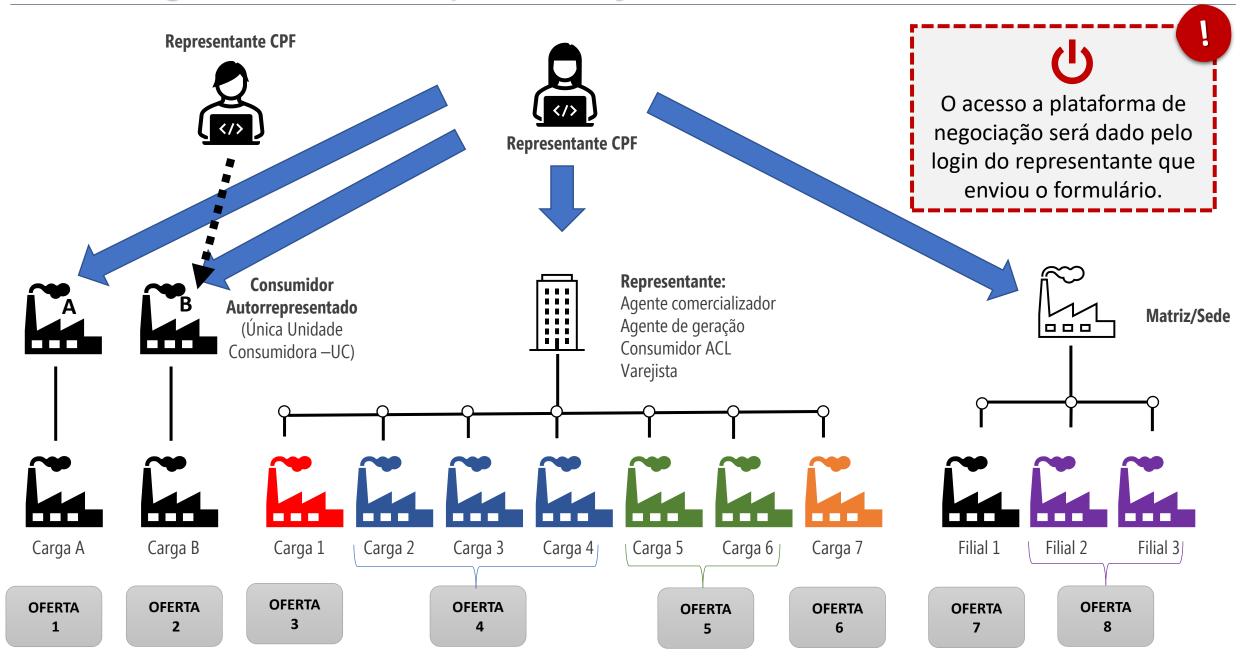




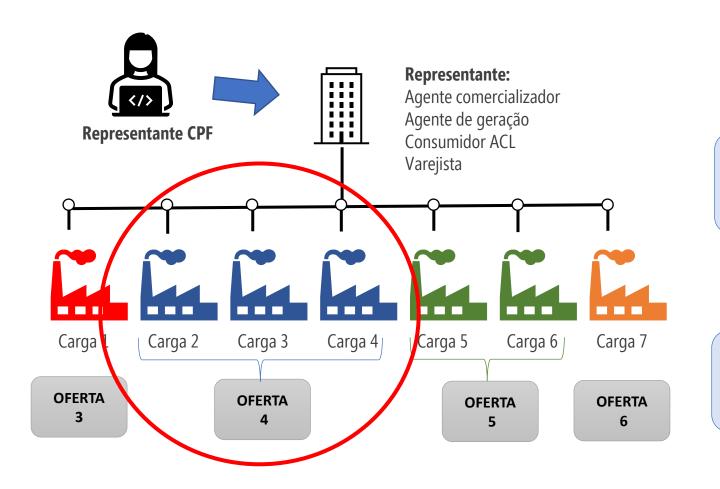












OFERTA CONTRATADA DISPONIBILIDADE:

4h - 18h às 22h

4 DESPACHOS

OFERTA ESTRUTURAL D-1:

4h - 18h às 22h



Pontos importantes na Inscrição:



Poderão ser feitas mais de um oferta por inscrição. No caso de agregador, cada oferta deverá ser feita respeitando as cargas alocadas no mesmo subsistema e a impossibilidade de utilização de uma mesma carga em mais de uma oferta.



Todos os representantes (CPF) Associados ao perfil do Agente (CNPJ) poderão inserir, alterar, excluir e submeter as ofertas para participação no mecanismo competitivo.



O representante que submeter a inscrição deverá estar atento ao nome de cada oferta inserida. Estes serão os mesmo nomes apresentados na plataforma de negociação no momento do mecanismo competitivo.



Até a data limite de inscrição, qualquer representante associado à Instituição (CNPJ) poderá alterar, inserir e excluir e reenviar as ofertas que já tenham sido enviadas anteriormente.



O login e acesso a Plataforma de Negociação será gerado para o representante que enviar a Inscrição.





o Agente deverá efetuar o processo de homologação da conformidade legal e monitoramento exigido pelo ONS:



- O processo consiste em uma avaliação integrada de aspectos legais, institucionais, financeiros, operacionais, sustentabilidade, integridade, responsabilidade social e Compliance.
- O Ibracem é o representante do ONS responsável em realizar a homologação dos Agentes alinhada aos critérios estabelecidos pelo ONS.
- Para efetuar a homologação e obter a certificação, o Agente deverá acessar o link https://www.certifique-se.org.br/ons e seguir as orientações ali contidas.
- O Ibracem demandará uma taxa de R\$100,00 e o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emissão de toda a certificação, contados a partir da submissão completa dos documentos exigidos impreterivelmente.
- Todas as certidões são disponibilizadas de forma automática e são integradas ao respectivo "certificado" e "comunicado". esclarecimentos adicionais:

para acessar o Comunicado de Homologação

Clique aqui

do ONS

homologa@ons.org.br

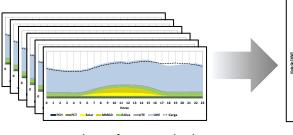


Mecanismo Competitivo – Fluxograma da Curva de Demanda ONS Operador Nacional do Sistema Elétrico CCEE





Definição da Curva de Demanda do Mecanismo Competitivo - Fluxograma



Para cada mês estudado, 2000 cenários de atendimento horário



Para cada mês avaliado e para cada hora, Curvas de Permanência de GT Adicional (*)

> Cálculo do Custo Médio Esperado para Cada Faixa de Atendimento

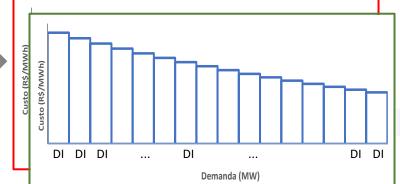
Identificação dos Meses e da Pior Hora (considerando P90)



Para cada mês selecionado, Curva de Permanência de GT Adicional para a pior hora^(*)



Para cada mês selecionado, Curvas de Permanências de Custo Médio para cada faixa de Atendimento (*)



Cálculo do Custo GT Estratificado para cada ponto da Curva (*)

Para cada mês, Curva de Demanda (Preço x Faixa de Atendimento)



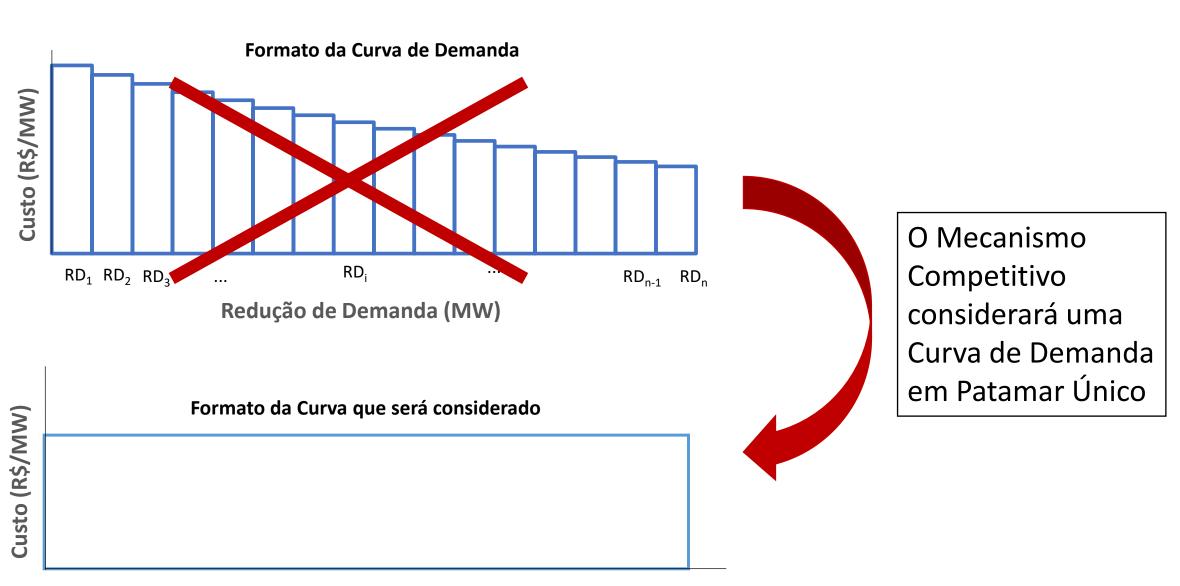
O detalhamento da Metodologia pode ser consultado na NT-ONS DGL 0049/2024 revisada.

^{*} Citação aos meses meramente ilustrativa em todos os gráficos

Mecanismo Competitivo – Curva de Demanda







Redução de Demanda (MW)

Mecanismo Competitivo – Principais parâmetros (1/2)



Produto 6 acionamentos/mês

- Período de Vigência: 1º de setembro de 2025 a
 31 de janeiro de 2026.
- Duração do Período de Vigência: 5 meses.
- Nº Mínimo de Acionamentos por mês: 6 acionamentos.
- Nº Máximo de Acionamentos por mês: 6
 acionamentos.
- Preço-Teto: 200.000 R\$/MW.
- Grade Horária por Subsistema e Dia: dias úteis,
 4 horas (18h às 22h) para todos os subsistemas.

Produto 4 acionamentos/mês

- Período de Vigência: 1º de setembro de 2025 a
 31 de janeiro de 2026.
- Duração do Período de Vigência: 5 meses.
- Nº Mínimo de Acionamentos por mês: 4 acionamentos.
- Nº Máximo de Acionamentos por mês: 4 acionamentos.
- **Preço-Teto:** 160.000 R\$/MW.
- Grade Horária por Subsistema e Dia: dias úteis,
 4 horas (18h às 22h) para todos os subsistemas.

Mecanismo Competitivo – Principais parâmetros (2/2)





01 de setembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026

Deslocamento pode ocorrer nos horários fora do produto

Produtos de 4 horas - dias úteis

SUDESTE/CENTRO-OESTE

SUL

De 18h00 até 22h00

De 18h00 até 22h00

NORDESTE

NORTE

De 18h00 até 22h00

De 18h00 até 22h00

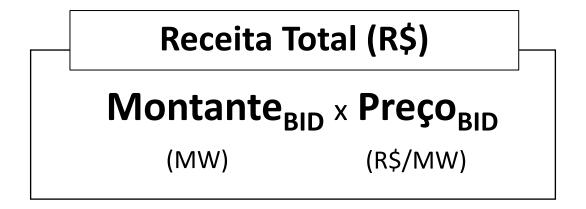


Caso seja determinado o horário de verão, os horários podem ser deslocados em mais ou menos 1 hora

Mecanismo Competitivo – Receita Total



- Os agentes candidatos farão ofertas de preços x quantidade <u>para cada mecanismo competitivo</u> <u>cadastrado</u>
- Os preços serão em R\$/MW
- As quantidades serão em MW
- A <u>Receita Total ao longo da vigência do contrato</u> (5 meses) será obtida a partir da <u>multiplicação direta do</u>
 <u>preço e quantidade ofertados pelo agente</u>



Receita Mensal (R\$) =

Receita Total X (Nº de dias úteis mês / Nº de dias úteis da vigência total do Contrato)

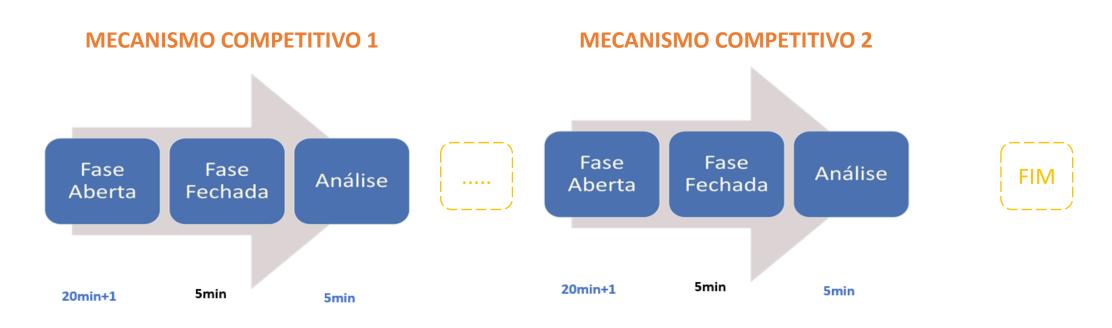
Sistemática

Visão Geral da Sistemática





Ocorrerão dois mecanismos com o fluxo abaixo, considerado apenas um lote – Curva de Demanda em patamar único



Produto 6 Acionamentos/mês

Demanda Total

Produto 4 Acionamentos/mês

Demanda Residual

Haverá um intervalo mínimo de 15 minutos entre os dois mecanismos

Detalhamento das etapas





MECANISMO COMPETITIVO

1. LEILÃO **AGENDADO**

O Leilão está configurado e aguardando o horário para iniciar o envio de lances.

2. FASE ABERTA

- O Mecanismo Competitivo está aberto para lances de quantidade e preço.
- Pode ocorrer prorrogação do tempo antes do final da fase.
- Durante esta fase o participante visualiza se sua oferta estaria classificada ou não.
- Ao término da fase aberta há um intervalo para iniciar a fase fechada.

3. FASE FECHADA

- Participam apenas os proponentes que realizaram lance na Fase Aberta.
- Lance único de preço inferior ao último lance da Fase Aberta.
- O participante não saberá se está ou não classificado.

4. FASE DE ANÁLISE

ONS analisa preço, demanda de referência e ofertas vencedoras.

5. LEILÃO **ENCERRADO**

Proponentes recebem relatório com informações de sua participação.

20min+1

5min

ntervalo

5min

→ A Plataforma de Negociação será mostrada em detalhes na Simulação agendada para 15/07/2025





Os Agentes vencedores serão notificados pelo ONS e deverão providenciar:

- 1. O cadastro no SINtegre dos <u>representantes legais e demais representantes que</u> participarão do processo de Assinatura contratual.
- 2. <u>Certificados digitais válidos e registrados na ICP-Brasil</u>, podendo ser do tipo e-CPF ou e-CNPJ.

É de inteira responsabilidade do Agente executar todas as assinaturas do CRD-D dentro do prazo informado no cronograma constante do edital.

Caso o contrato não atinja sua completude de assinatura informado, o Agente poderá ser prazo dentro desclassificado do processo e ter a oferta rejeitada.

Providências para assinatura







Cadastro de Representantes legais e testemunha:





Assista aos vídeos orientativos para cadastro correto no SINtegre e associação aos perfis de representante clicando neste link ou pelo QR Code.







Certificado Digital

- Pode ser obtido em qualquer certificadora registrada
- Certificado digital válido do tipo e-CPF ou e-CNPJ, com registro no ICP-Brasil



- Somente serão exigidos para os signatários do contrato (representante legal e testemunha)
- O ONS disponibilizará links individuais para cada signatário por meio do e-mail disponibilizado no cadastro do SINtegre

Clique aqui para acessar o Tutorial de Assinatura Digital

Instalação, teste e validação dos certificados, quando houver, serão de inteira

responsabilidade do Agente junto à certificadora contratada.

Celebração do Contrato de Resposta da Demanda (CRD)









ABERTURA – Modelo Disponibilizado

Será disponibilizado o modelo padrão final da Minuta a ser celebrada por todos os vencedores.



AGENTES INTERESSADOS

Avaliação previa das cláusulas contratuais constantes do Modelo.



HOMOLOGAÇÃO

Os Agentes Vencedores deverão providenciar sua homologação.

CHAMADO PARA ASSINATURA

Após homologação, cada representante legal receberá um e-mail com o link para assinatura.



CONVOCAÇÃO DOS VENCEDORES

ONS notificará os vencedores para Celebração contratual.



CERTIFICADO DIGITAL

Os representantes legais deverão estar com suas assinaturas digitais válidas junto a ICP-Brasil.



Após o Mecanismo Competitivo



ASSINATURA CONTRATUAL

Agentes e ONS assinam o contrato digitalmente.



PUBLICAÇÃO DO CRD-D

ONS disponibiliza documento assinado em suas plataformas.



OPERACIONALIZAÇÃO NA PLATAFORMA RD

Os dados são disponibilizados na Plataforma de RD para início da operacionalização das reduções contratadas.

Contrato de Resposta da Demanda - CRD



Sobre o CRD:

- É um contrato regulado e em consonância com as regulamentações vigentes e documentos provisórios de que trata o tema.
- Está estruturado em cláusulas que estão <u>alocadas conforme o tema</u> em Títulos.
- Será celebrado na modalidade Disponibilidade, cujo objetivo é estabelecer os termos e as condições para o cumprimento da entrega do produto contratado alvo da(s) oferta(s) vencedora(s) resultante(s) do Mecanismo Competitivo.
- É um <u>contrato padrão, comum a todos os Agentes</u> participantes do Mecanismo Competitivo, desta forma <u>suas cláusulas e condições não serão alvo de negociação e ajustes</u>.
- Será celebrado por meio de certificados digitais válidos e registrados na ICP-Brasil, podendo ser do tipo e-CPF ou e-CNPJ, para seus representantes legais e testemunha.

Modelo do Contrato de Resposta da Demanda (CRD)





CONTRATO DE RESPOSTA DA DEMANDA - CRD Nº XXX/2024

CONTRATO DE REDUÇÃO DA DEMANDA EM ATENDIMENTO AO MECANISMO DE RESPOSTA DA DEMANDA, QUE ENTRE SI FAZEM O OPERADOR NACIONAL DO 818TEMA ELÉTRICO - ON 8 E RAZÃO **8OCIAL DA PROPONENTE VENCEDORA.**

O OPERADOR NACIONAL DO 818TEMA ELÉTRICO - ON8, pessoa jurídica de direito privado, constituido sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN nos termos do art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede em Brasilia - DF, no SIA SUL, Área de Serviços Públicos - Lote A, Edificio CNOS, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na cidade e estado do Rio de Janeiro, na rua Júlio do Carmo, n.º 251 - Cidade Nova, neste ato representado por seus diretores, ao final qualificados e assinados, doravante denominado simplesmente ON8; e a proponente vencedora do Mecanismo competitivo para oferta de redução da demanda na modalidade disponibilidade, abaixo classificada:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE VENCEDORA, (qualificação/tipo de pessoa jurídica) com sede na(o) (endereço), (cidade), (estado), inscrita sob CNPJ n.º CNPJ, doravante denominada simplesmente de AGENTE PRESTADOR, neste ato representada por seus representantes legais

CONSIDERANDO QUE:

- A. A Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 2.655, de 02 de julho de 1998, e o Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, determinam, dentre outras providências,
- As atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL serão executadas pelo ON 8, com atribuições
 - executar o planejamento e a programação da operação e o despacho centralizado de geração, com vistas à otimização dos sistemas eletroenergéticos interligados;
 - executar a supervisão e a coordenação dos centros de operação de sistemas elétricos;
 - executar a supervisão e o controle da operação do sistema eletroenergético nacional interligado e das interligações internacionais;
 - bontratar e administrar os servicos de transmissão de energia elétrica e as respectivas condições de acesso, bem como os serviços ancilares;
 - propor ao PODER CONCEDENTE as ampliações da REDE BÁSICA de transmissão e os reforços da REDE BASICA do sistema existente a serem considerados no planejamento da expansão dos sistemas de transmissão;
 - propor regras para a operação das instalações da REDE BÁSICA dos sistemas elétricos interligados, a serem aprovadas pela ANEEL divulgar os indicadores de desempenho dos despachos realizados, a serem auditados pela ANEEL; e
- B. O programa da RESPOSTA DA DEMANDA vigente foi regulado no setor de forma estrutural por meio Resolução Normativa ANEEL nº 1.040, de 30 de agosto de 2022, alterou a Resolução

CABEÇALHO – Identificação das partes que celebram o contrato **CONSIDERANDO** – Apresenta as condições que motivaram e sustentam o processo de contratação.

- 1. Título I Das definições aplicáveis ao presente contrato
- 2. Título II Do Objeto, do Produto, do Prazo e da Vigência
- 3. Título III Documentos Complementares
- 4. Título IV Exigências Gerais para o atendimento e entrega do Produto Contratado
- 5. Título V Da Apuração e Remuneração pela entrega do Produto contratado
- Título VI Das Penalidades e Responsabilidade das partes
- 7. Título VII Da Rescisão Contratual
- 8. Título VIII Das Disposições Gerais

Pagina de assinatura – Inserida de forma automática pelo Postal de Assinaturas

do ONS

CRD-D-3514-XXXX-XX - RAEÃO SOCIAL DO FROFONENTE VENCEDOR

Contratação do Produto



A contratação do produto consta da cláusula 3ª do CRD:

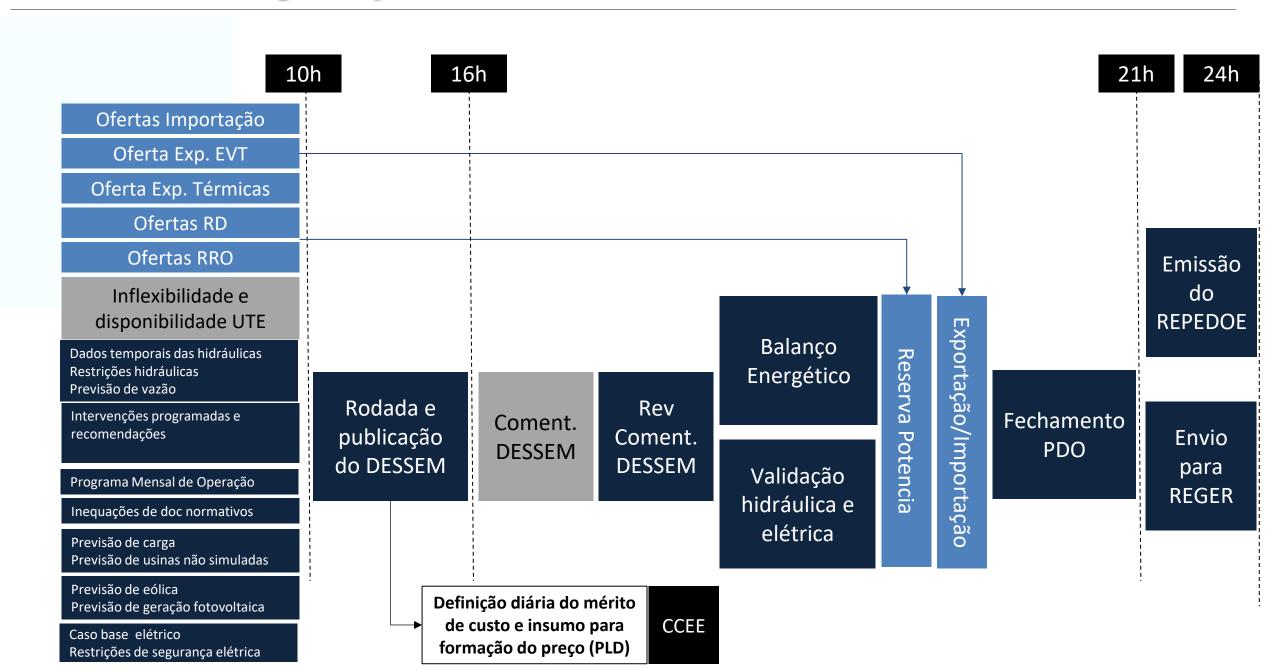
Montante MW	Valor do MW ofertado e vencedor no mecanismo competitivo .
Submercado de ENTREGA do produto	N/NE/S/SE/CO, conforme oferta vencedora
Período de DISPONIBILIDADE	De 18h00 às 22h00
	Para o caso de restauração do horário de verão , o período
	estará sujeito a variação horária, para cima ou para baixo,
	de forma a acompanhar a necessidade do subsistema
	alvo do PRODUTO.
Dias da semana de DISPONIBILIDADE	De segunda-feira a sexta-feira, somente dias úteis.
Número de despachos / acionamentos	6 ou 4 acionamentos mensais, dependendo do produto
	totalizando 30 ou 20 despachos/acionamentos
	respectivamente até o fim de vigência do contrato.
Duração do acionamento	4 horas diárias por acionamento, até o fim de vigência do
	CONTRATO.
Preço de venda R\$/MW (referenciado ao produto de 4	Valor ofertado e vencedor no mecanismo competitivo,
horas de DISPONIBILIDADE)	referenciado ao dia útil de disponibilidade.
Código CCEE das cargas participantes da composição do	Cargas participantes da composição do montante
montante	ofertado.



Processos da Programação Diária



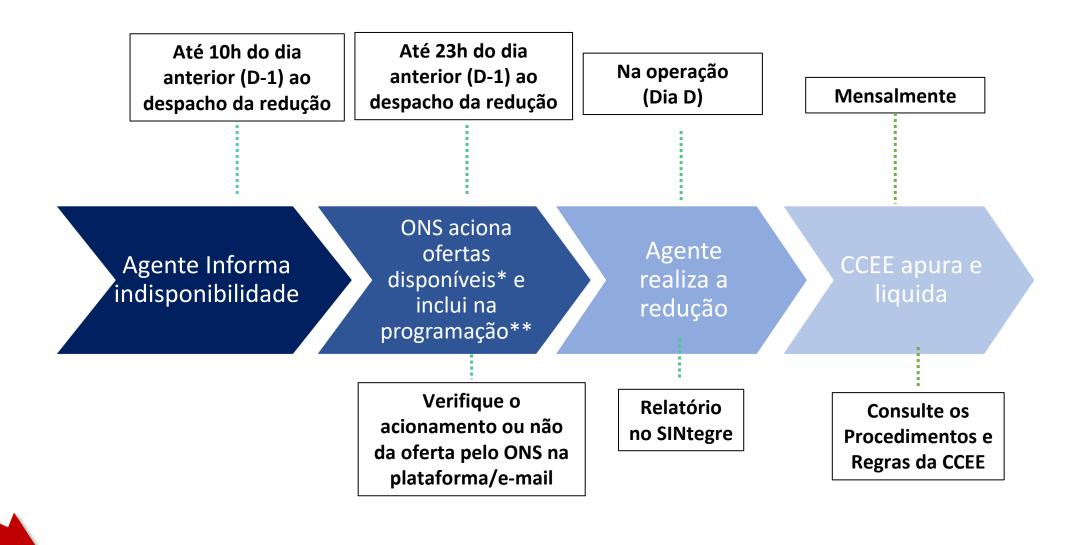




Processo de Acionamento do Produto Contratado







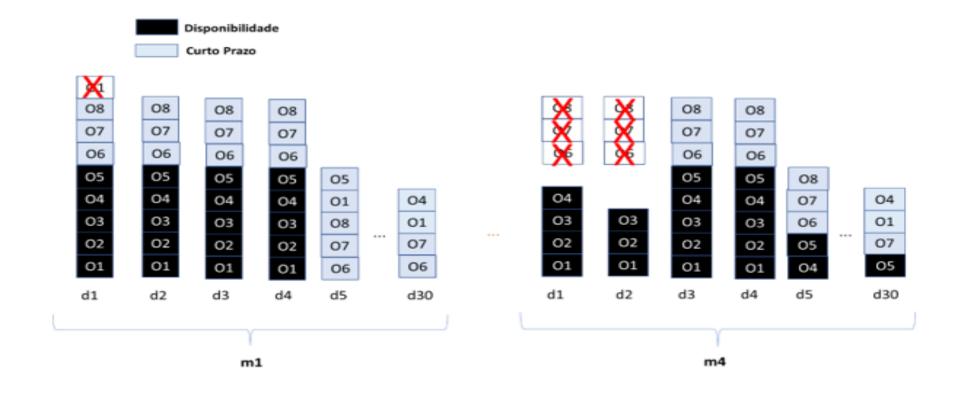
Coexistência dos Produtos Disponibilidade e Curto Prazo "D-1"





Exemplo:

- 5 ofertas vencedoras no Produto Disponibilidade (O1; O2; O3; O4; O5) → 5
 Acionamentos máximos diários;
- Ofertas "d-1" diárias: (O6; O7; O8; O4;O5; O1);

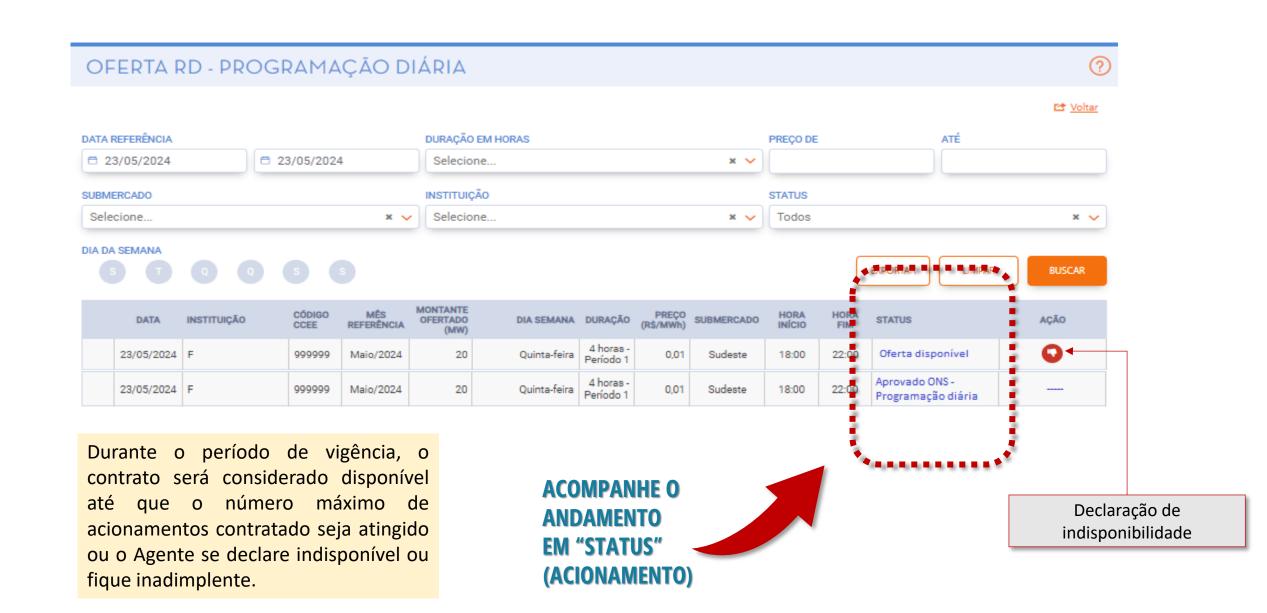


Obs.: Este exemplo ilustra produtos com a mesma grade horária para o Sandbox e Produto Estrutural e para o mesmo tipo de linha base (dia de semana).

Plataforma de RD – Produto Disponibilidade



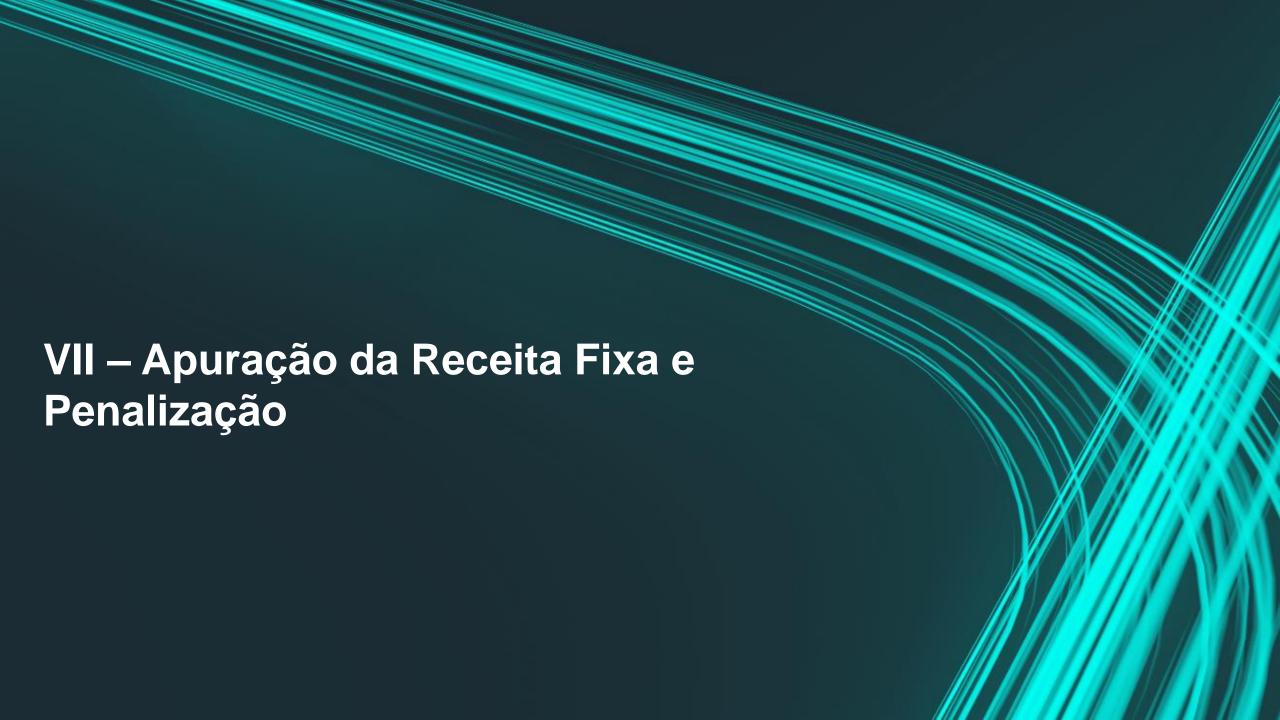




Divulgação das Informações de Acionamento



- O ONS divulgará os acionamentos dos produtos considerados na etapa da Programação Diária da Operação no Relatório Executivo da Programação Diária da Operação Eletroenergética ("REPDOE").
- O ONS encaminhará à CCEE as informações referentes às indisponibilidades do Agente, bem como aos acionamentos mensais do produto contratado, para serem consideradas na apuração pela CCEE da receita fixa e/ou pagamento de penalidade a que faz jus o Agente vencedor do Mecanismo Competitivo.

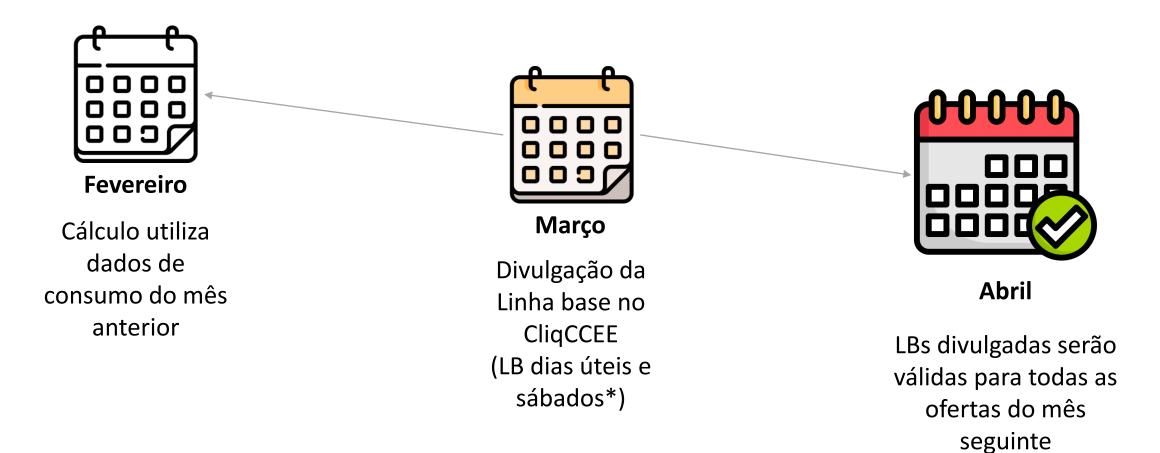


Conceitos Básicos – Linha Base





■ Linha Base: será a referência de consumo utilizada para avaliar o critério de atendimento, divulgada pela CCEE no mês e válida para ofertas do mês seguinte. Exemplo para as ofertas de ABRIL:

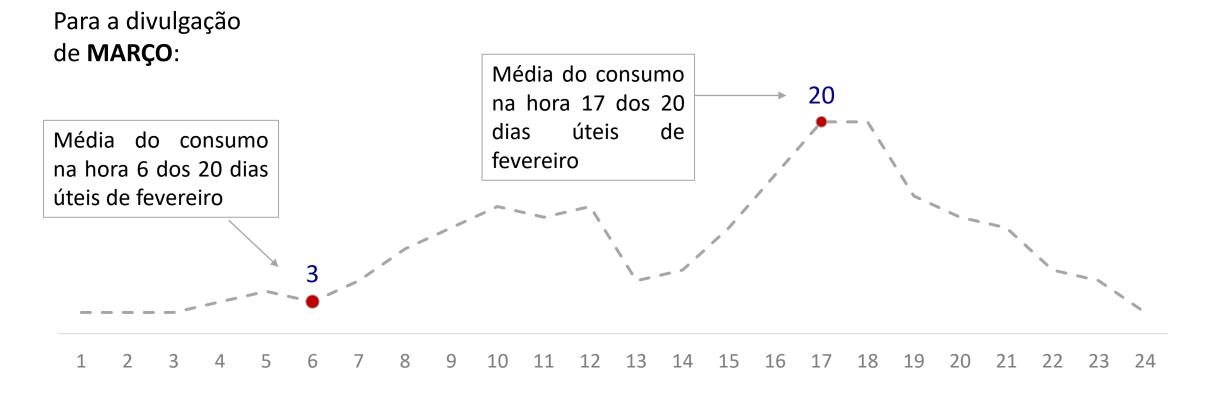


^{*}Linha base para os sábados utiliza dados de consumo de dois meses anteriores

Conceitos Básicos – Linha Base



■ Linha Base: o cálculo é realizado pela média simples do consumo de cada hora dos dias úteis do mês anterior ao de divulgação, para a LB de dias úteis, e dos sábados dos dois últimos meses, para a LB de sábados.

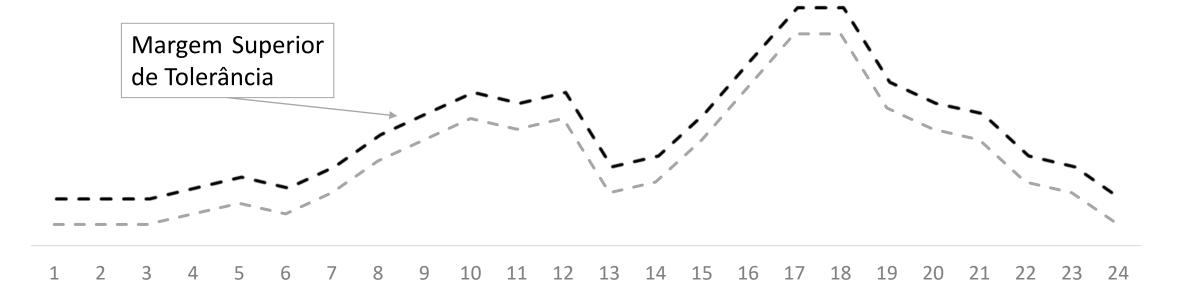


Linha Base Hipotética de dias úteis divulgada no mês de MARÇO para as ofertas de ABRIL

Conceitos Básicos – Ultrapassagem



 Margem Superior: A linha base terá uma margem de tolerância superior de 10% calculada, que representa o limite de ultrapassagem de consumo nas horas em que não é permitido deslocar a carga.



As ultrapassagens serão verificadas somente nos dias em que a carga é despachada

Conceitos Básicos - Linha Base



Exemplo:

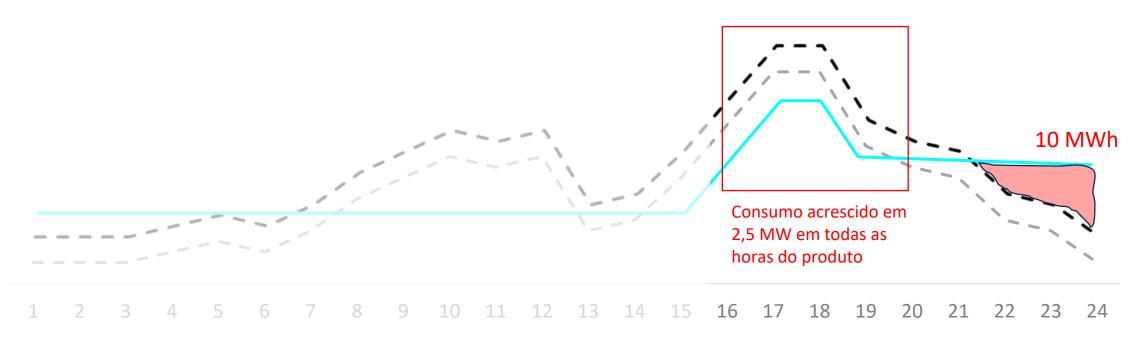
Horas do produto ofertado: 16h às 20h (4h)

Horas não permitidas para deslocamento: 16h às 24h



– – Margem Superior

Consumo Verificado



A ultrapassagem será considerada de forma uniforme em todas as horas do produto



Receita Total = $(Oferta\ de\ Redução) \times (Preço\ da\ oferta)$

- [1] Oferta de Redução 50 MW
- [2] Horas do produto 6 horas/dia
- [3] Preço da oferta 18.000 R\$/MW
- [4] Dias úteis do Contrato 64 (Setembro à Novembro)

- [5] Dias de Acionamentos Mensais = 4 dias (exemplo)
- [6] Horas de Acionamentos Mensais = [2]*[5] = 24 horas
- [7] Máximos de Acionamentos do Produto = 12 dias
- [8] Horas Máximas do Produto = [2]*[7] = 72 Horas

Receita Total = $[1] \times [3] = 50 \times 18.000 = R\$ 900.000,00$

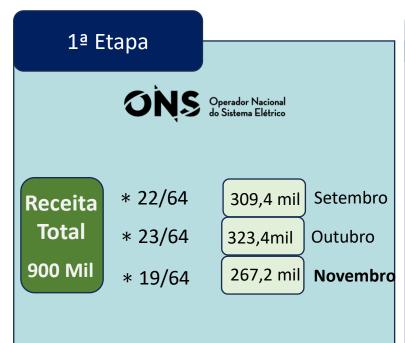




Receita Total = $[1] \times [3] = 50 \times 18.000 = R$ 900.000,00$

- [1] Oferta de Redução 50 MW
- [2] Horas do produto 6 horas/dia
- [3] Preço da oferta 18.000 R\$/MW
- [4] Dias úteis do Contrato 64 (Setembro à Novembro)

- [5] Dias de Acionamentos Mensais = 4 dias (exemplo)
- [6] Horas de Acionamentos Mensais = [2]*[5] = 24 horas
- [7] Máximos de Acionamentos do Produto = 12 dias
- [8] Horas Máximas do Produto = [2]*[7] = 72 Horas





3ª Etapa ccee Apuração da redução efetiva e indisponibilidades na contabilização

- Resultado final do agente presente
- Receita 267,2 mil Penalizações Final Receita

Mensal







Receita Mensal Final [R\$]



Receita Mensal
Original
[R\$]



ccee

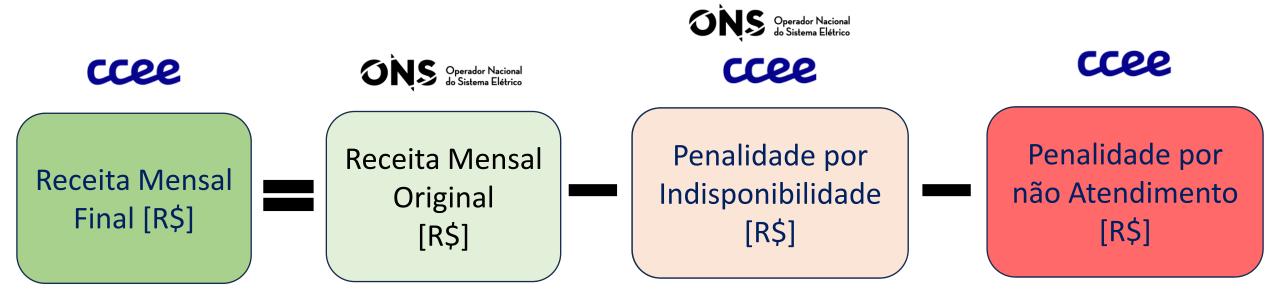
Penalidade por Indisponibilidade [R\$]

ccee

Penalidade por não Atendimento [R\$]







IMPORTANTE

- A princípio, existe o cenário em que as penalizações superam a receita mensal, resultando em VALORES A PAGAR pelo agente, que serão utilizados para abatimento dos encargos em benefícios aos demais consumidores do SIN;
- Para o período de sandbox está sendo aplicado um limite de 10% da Receita Fixa original;





Penalidade por Indisponibilidade [R\$]

Os agentes que declararem indisponibilidade ao ONS no D-1 terão impacto no valor financeiro a receber;

 $Penalidade\ por\ Idisponibilidade = \textit{FATOR}_{indisp}*Receita\ Mensal\ Original$

$$FATOR_{indisp} = \left(e^{\left(min\left(1; \frac{Horas\ Indisponive is}{Horas\ de\ disponibilidade\ no\ m\^{e}s}\right)\right)} - 1\right)$$

Penalidade por não Atendimento

Penalidade por não entrega = \sum FATOR_{não entrega} * Receita Mensal Original

$$FATOR_{\tilde{nao}\ entrega} = Fator\ multiplicador * \left(\frac{e^{\left(min\left(1;\frac{oferta-reduç\tilde{ao}}{oferta}\right)\right)}-1}{horas\ de\ acionamento}\right)$$

Penalizações - Indisponibilidade



Receita Mensal =
$$Receita\ Total * \frac{19}{64} = 900 * \frac{19}{64} = R$ 267,2 mil$$

- [1] Oferta de Redução 50 MW
- [2] Horas do produto 6 horas/dia
- [3] Preço da oferta 18.000 R\$/MW
- [4] Dias úteis do Contrato 64 (Setembro à Novembro)

Exemplo para novembro:

[9] Dias Úteis = 19

[10] Disponibilidade no mês = [2]*[9] = 114 horas

[11] Dias declarados como indisponíveis = 1

[12] Horas de indisponibilidade = [11]*[2] = 6 horas

Ou seja, o agente esteve indisponível em **5,3%** do tempo total de disponibilidade do mês

- [5] Dias de Acionamentos Mensais = 4 dias
- [6] Horas de Acionamentos Mensais = [2]*[5] = 24 horas
- [7] Máximos de Acionamentos do Produto = 12 dias
- [8] Horas Máximas do Produto = [2]*[7] = 72 Horas

$$FATOR_{indisp} = \left(e^{\left(min\left(1;\frac{6}{114}\right)\right)} - 1\right) = 5,4\%$$

Neste exemplo, o agente perceberia uma redução de 5,4% de sua receita fixa, com uma penalização de:

 $Receita\ Mensal * 5,4\% = R$ \$ 14,4 mil

(Receita Mensal Original = R\$ 267,2 mil Receita Mensal Final = R\$ 252,8 mil)

Penalizações - Indisponibilidade



Exemplo para novembro:

[9] Dias Úteis = 19

[10] Disponibilidade no mês = [2]*[9] = 114 horas

[11] Dias declarados como indisponíveis = 1

[12] Horas de indisponibilidade = [11]*[2] = 6 horas

Ou seja, o agente esteve indisponível em **5,3%** do tempo total de disponibilidade do mês

$$FATOR_{indisp} = \left(e^{\left(min\left(1;\frac{6}{114}\right)\right)} - 1\right) = 5,4\%$$

Neste exemplo, o agente perceberia uma redução de 5,4% de sua receita fixa, com uma penalização de:

 $Receita\ Mensal*5,4\% = R$14,4 mil$

(Receita Mensal Original = R\$ 267,2 mil Receita Mensal Final = R\$ 252,8 mil)

IMPORTANTE

• Caso o agente apresente inadimplência na CCEE ou no ONS durante a vigência do produto, os dias serão tratados como indisponibilidade, resultando em redução da receita mensal

Penalizações - Indisponibilidade

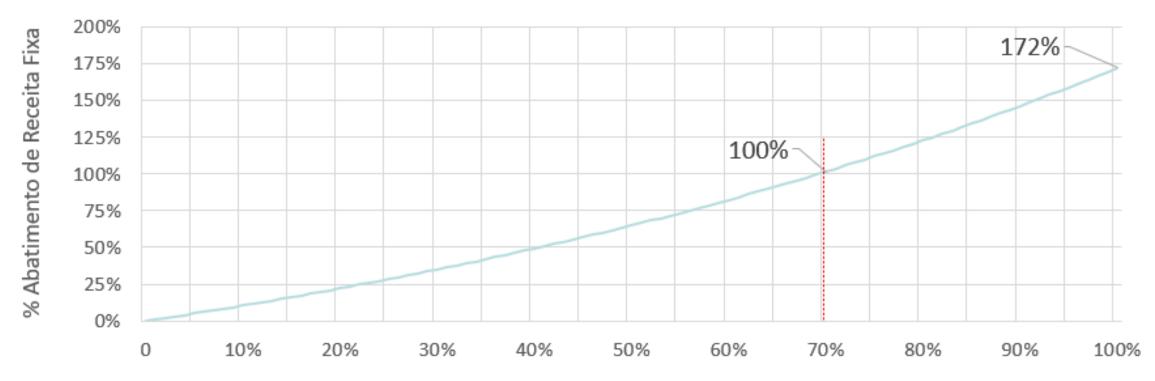




$$FATOR_{indisp} = \left(e^{\left(min\left(1; \frac{Horas\ Indisponive is}{Horas\ de\ disponibilidade\ no\ m\^{e}s}\right)\right)} - 1\right)$$

70% de horas indisponíveis

100% Redução de Receita Fixa



% Horas Indisponíveis em relação às horas de disponibilidade do mês





Penalidade por Indisponibilidade Os agentes que declararem indisponibilidade ao ONS no D-1 terão impacto no

 $Penalidade\ por\ Idisponibilidade\ = \textit{FATOR}_{indisp}*Receita\ Mensal\ Original$

$$FATOR_{indisp} = \left(e^{\left(min\left(1; \frac{Horas\ Indisponive is}{Horas\ de\ disponibilidade\ no\ mes}\right)\right)} - 1\right)$$

Penalidade por não Atendimento [R\$]

Caso a redução seja inferior ao volume ofertado, com a apuração sendo realizada de forma horária, o agente terá redução de receita proporcional e sem limite de tolerância.

Penalidade por não entrega = $\sum_{l \in \mathbb{Z}^2} FATOR_{não\ entrega} * Receita Mensal Original$

$$horas$$

$$FATOR_{n\~{a}o\ entrega} = Fator\ multiplicador * \left(\frac{e^{\left(min\left(1; \frac{oferta-reduç\~{a}o}{oferta}\right)\right)}-1}{horas\ de\ acionamento} \right)$$



Caso a redução seja inferior ao volume ofertado, com a apuração sendo realizada de forma horária, o agente terá redução de receita proporcional e sem limite de tolerância.

$$Penalidade\ por\ n\~ao\ entrega = \sum_{horas} \textit{FATOR}_{n\~ao\ entrega} * Receita\ Mensal\ Original$$

$$\textit{FATOR}_{\tilde{n}ao\ entrega} = Fator\ multiplicador * \left(\frac{e^{\left(min\left(1;\frac{oferta-redução}{oferta}\right)\right)}-1}{horas\ de\ acionamento}\right)$$

Dados:

- Fator multiplicador Definido no Edital
- Oferta de redução em MW
- Redução Efetiva Comparativo entre consumo efetivo e linha base, apurado de forma horária
- Horas de Acionamento Mensal Enviado pelo ONS (a título de exemplo, foi considerado 4 dias de acionamento em um produto de 6 horas/dia)





$$\textit{FATOR}_{\tilde{n}ao\ entrega} = Fator\ multiplicador * \left(\frac{e^{\left(min\left(1;\frac{oferta-redução}{oferta}\right)\right)}-1}{horas\ de\ acionamento}\right)$$

Exemplo:

- Fator multiplicador = 1
- Oferta de redução = 50 MW
- Redução Efetiva = 15 MW (ou seja, 30% da oferta) $FATOR_{n\tilde{a}o\ entrega} = 4,2\%$
- Horas de Acionamento Mensal = 24 horas

$$FATOR_{n\~ao\ entrega} = 1 * \left(\frac{e^{\left(\frac{50-15}{50}\right)}-1}{24}\right)$$

$$FATOR_{n\tilde{a}o\ entrega} = 4.2\%$$

Neste exemplo, o agente teria sua Receita Fixa reduzida em 4,2% devido a não entrega do produto na hora





$$\textit{FATOR}_{\tilde{nao}\ entrega} = Fator\ multiplicador * \left(\frac{e^{\left(min\left(1;\frac{oferta-redução}{oferta}\right)\right)}-1}{horas\ de\ acionamento}\right)$$

No exemplo (novembro), o agente perceberia uma redução de 4,2% de sua receita fixa, com penalização de:

Receita Mensal * 4,2% = R\$ **11,2 mil**

(Receita Mensal Original = R\$ 267,2 mil Receita Mensal Final = R\$ 256 mil)

$$FATOR_{n\~ao\ entrega} = 1 * \left(\frac{e^{\left(\frac{50-15}{50}\right)}-1}{24}\right)$$

 $FATOR_{n\tilde{a}o\ entrega} = 4,2\%$

Neste exemplo, o agente teria sua Receita Fixa reduzida em 4,2% devido a não entrega do produto na hora





$$\textit{FATOR}_{\tilde{nao}\ entrega} = Fator\ multiplicador * \left(\frac{e^{\left(min\left(1;\frac{oferta-redução}{oferta}\right)\right)}-1}{horas\ de\ acionamento}\right)$$

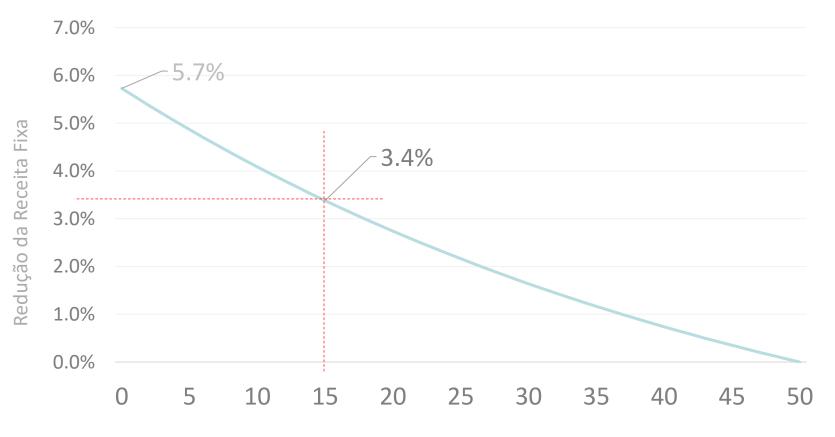
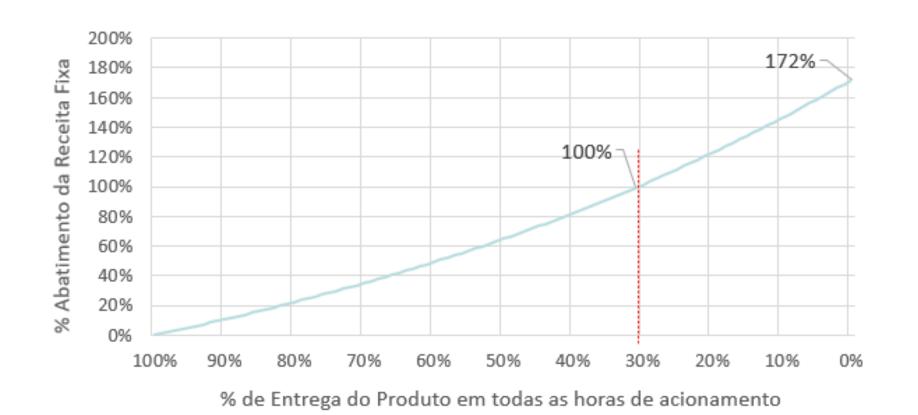


Gráfico hipotético de aplicação de penalidade para 1 hora de produto com oferta original de 50 MW e número de acionamentos mensais de 24 horas.





$$\textit{FATOR}_{\tilde{nao}\ entrega} = Fator\ multiplicador * \left(\frac{e^{\left(min\left(1;\frac{oferta-redução}{oferta}\right)\right)}-1}{horas\ de\ acionamento}\right)$$



No limite, ou seja, redução igual a zero em todas as horas de acionamento (24 horas do exemplo), a penalização com um <u>Fator Multiplicador = 1</u> resulta no mesmo valor de penalidade por declaração de indisponibilidade em 100% das horas.

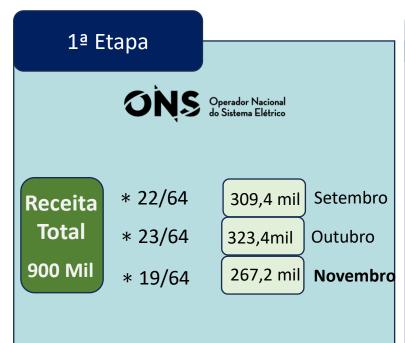




Receita Total = $[1] \times [3] = 50 \times 18.000 = R$ 900.000,00$

- [1] Oferta de Redução 50 MW
- [2] Horas do produto 6 horas/dia
- [3] Preço da oferta 18.000 R\$/MW
- [4] Dias úteis do Contrato 64 (Setembro à Novembro)

- [5] Dias de Acionamentos Mensais = 4 dias (exemplo)
- [6] Horas de Acionamentos Mensais = [2]*[5] = 24 horas
- [7] Máximos de Acionamentos do Produto = 12 dias
- [8] Horas Máximas do Produto = [2]*[7] = 72 Horas





3ª Etapa ccee Apuração da redução efetiva e indisponibilidades na contabilização

- Resultado final do agente presente
- Receita 267,2 mil Penalizações Final Receita

Mensal

Resumo - Apuração da Receita Final



Receita Total =
$$[1] \times [3] = 50 \times 18.000 = R$ 900.000,00$$

- [1] Oferta de Redução 50 MW
- [2] Horas do produto 6 horas/dia
- [3] Preço da oferta 18.000 R\$/MW
- [4] Dias úteis do Contrato 64 (Setembro à Novembro)

- [5] Dias de Acionamentos Mensais = 4 dias
- [6] Horas de Acionamento Mensais = [2]*[5] = 24 horas
- [7] Máximos de Acionamentos do Produto = 12 dias
- [8] Horas Máximas do Produto = [2]*[7] = 72 Horas

3ª Etapa

ccee

- Apuração da redução efetiva e indisponibilidades
- Resultado final do agente presente na contabilização

CENÁRIO

Indisponibilidade declara = 1 dia (6 horas)

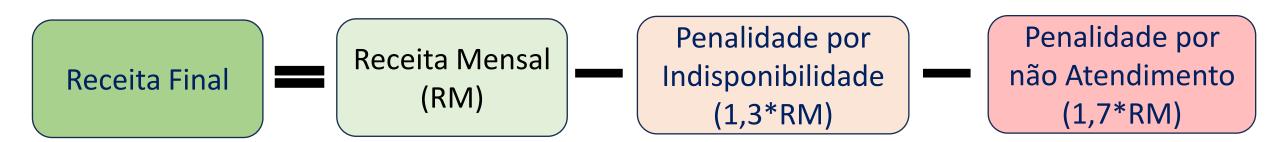
Entrega inferior em uma das horas de acionamento (15 MW)

Penalizações – Pior Cenário





- Em resumo, a proposta (considerando Fator Multiplicador = 1) resulta em um limite de pagamento de penalidade na ordem de 200% da Receita Mensal:
 - Não reduz em todos os dias de acionamento: Penalidade de 1,7 da RF
 - Demais dias do mês, declara-se indisponível: Penalidade de 1,3 da RF



IMPORTANTE

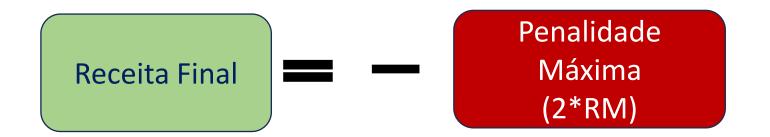
Ressalta-se novamente que está sendo previsto um limitador para o período do sandbox

Penalizações – Pior Cenário





- Em resumo, a proposta (considerando Fator Multiplicador = 1) resulta em um limite de pagamento de penalidade na ordem de 200% da Receita Mensal:
 - Não reduz em todos os dias de acionamento: Penalidade de 1,7 da RF
 - Demais dias do mês, declara-se indisponível: Penalidade de 1,3 da RF



IMPORTANTE

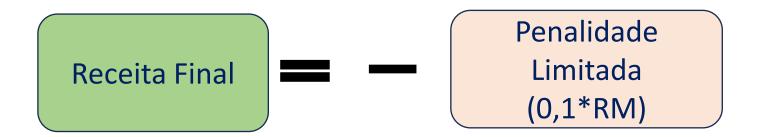
Ressalta-se novamente que está sendo previsto um limitador para o período do sandbox

Penalizações – Pior Cenário





- Em resumo, a proposta (considerando Fator Multiplicador = 1) resulta em um limite de pagamento de penalidade na ordem de 200% da Receita Mensal:
 - Não reduz em todos os dias de acionamento: Penalidade de 1,7 da RF
 - Demais dias do mês, declara-se indisponível: Penalidade de 1,3 da RF



IMPORTANTE

Ressalta-se novamente que está sendo previsto um limitador de **10**% para o período do sandbox





- Qual será a referência para mensurar as reduções efetivas?
- Resposta: A linha base será a mesma do programa estrutural, ou seja, todo mês terá uma linha base diferente e com base no consumo do 'm-2', com a existência de uma referência para os dias úteis e uma para os sábados.
- Exemplo para o mês de novembro:

	Agosto						_	Setembro						
sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex		sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex
					1	2			1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9		7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16		14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23		21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30		28	29	30				
31														
	↓													
LB sábados										LB	dias (íteis		



Será permitido a troca de carga durante a vigência do produto?

Resposta: Não, o agente não poderá substituir a carga associada a oferta realizada. Tal entendimento também é válido para o caso de agregador, que somente terá como referência para a apuração da redução as cargas indicadas na oferta original.

Motivação: Dado que a linha base é de conhecimento prévio dos agentes antes do mês do comprometimento com o produto disponibilidade, a possibilidade de alteração de cargas, agregadas ou individuais, em uma oferta mensal possibilita a escolha daquelas que possuam curvas com consumo de referência elevado e que não necessariamente entreguem uma redução efetiva, mas sim, por sua própria sazonalidade, tenham redução apurada, o que geraria um pagamento de encargo pelos demais consumidores sem o retorno efetivo do benefício, que seria a redução do consumo em períodos de ponta.



Será permitido deslocamento de carga em horas fora do produto?

Resposta: Sim, será permitido para as horas indicadas pelo ONS, conforme metodologia vigente para o programa estrutural. A indicação das horas permitidas se encontra no mesmo documento de divulgação da grade horária de produtos, sendo que horas não permitidas representam as horas que tenham produto de RD no submercado, independente de serem horas em que o agente possui produto negociado.



Os resultados financeiros estarão sujeitos ao rateio da inadimplência do MCP?

Resposta: Sim, os valores financeiros serão apurados dentro da liquidação do Mercado de Curto Prazo, estando sujeitos ao rateio da inadimplência.

VIII – Análise das Contribuições da Consulta Externa





Contribuições	Avaliação	Justificativas
Verificar a redução da demanda não apenas nos horários solicitados, mas também considerando o consumo diário a fim de evitar remuneração em situações de paradas programadas e/ou férias coletivas	Não Aceita	Não trataria totalmente o problema pois é permitido o corte diária e não apenas deslocamento no horário da ponta de demanda. A necessidade de retomada do consumo após a redução foi considerada uma melhoria nas Regras.
Reduzir (para 5%) ou excluir a penalidade em caso de descumprimento	Não Aceita	Neste Sandbox, foi definido o limite de penalização de 10% da receita fixa mensal, a fim de estimular e avaliar a participação efetiva dos Agentes no Sandbox, bem como o aprimoramento da dosimetria da penalidade a ser aplicada em mecanismos futuros;
Modificação da composição das Unidades Consumidoras ao longo da vigência do contrato	Não Aceita	A possibilidade de substituir cargas durante a vigência do contrato gera uma vantagem competitiva por parte de agentes agregadores quando comparado a consumidores que eventualmente venham a participar do programa de forma individual, dado que estes não terão a mesma possibilidade de troca. Além disso, entende-se que a metodologia atual de linha base, com a divulgação baseada em dados de consumo de meses anteriores e divulgados pela CCEE muito antes da entrega efetiva (1 mês), permitiria a escolha de cargas que fossem favoráveis, ou seja, possuem linha base elevadas, e que poderiam não apresentar redução efetiva, podendo aproveitar de sua própria sazonalidade de consumo.
Antecipar a informação de confirmação de acionamento em horário comercial no dia anterior	Não Aceita	A definição quanto ao uso da RD ocorre posteriormente na etapa pós-DESSEM, e requer uma avaliação técnica aprofundada para assegurar a confiabilidade e a economicidade da operação.





Contribuições	Avaliação	Justificativas
Melhorar a comunicação do Tempo Real com os proponentes via SINAPSE para confirmar a disponibilidade do semihorário seguinte.	Não se Aplica	Os atuais mecanismos de RD têm o acionamento das ofertas no âmbito da programação diária da operação, realizada no dia anterior da efetiva entrega da redução e não há monitoramento em Tempo Real da redução realizada. Com a evolução da regulamentação será possível desenvolvimento de um produto intradiário
Ofertas de disponibilidade devem ocorrer apenas no submercado em que o cliente contratado apresenta consumo.	Não se Aplica	Entendemos que as ofertas já são realizadas por submercado, já consideradas nesta forma no mecanismo competitivo e nas regras de comercialização
Substituição de ofertantes que não cumpriram com as reduções em 1/3 do tempo em dias consecutivos por outros participantes conforme histórico de efetividade.	Não Aceita	Neste Sandbox não é possível pois os descumprimentos são verificados posteriormente pela CCEE considerando a linha base.
Não liberar o cumprimento da redução em caso de perturbações momentâneas.	Não se Aplica	Já considerado na Rotina Operacional e nas Regras de Comercialização. O Agente deve estar disponível até o cumprimento dos acionamentos mensais durante toda a vigência do contrato, estando sujeito a penalizações limitadas a 10% da receita fixa. Conceitualmente a Regra de Comercialização prevê que indisponibilidades declaradas antes da programação tenham menor impacto na penalização do que a não entrega, mas esta diferenciação não está sendo aplicada no momento.
Tratar a liquidação dos programas de Resposta da Demanda apartada do MCP, mitigando o risco de participação nesses mecanismos.	Não se Aplica	Deverá ser discutido em CP específica.





Contribuições	Avaliação	Justificativas
Aprimoramento da metodologia da Linha Base visto que consumidor participa do Leilão sem saber sua referência para todos os meses do período de suprimento. Aprimorar a LB que consiga capturar de forma mais realista o consumo dos agentes.	Não se Aplica	Deverá ser discutido em CP específica.
Dar previsibilidade de acionamento para a semana seguinte	Aceito parcialmente	Durante a execução do Sandbox serão avaliadas alternativas para a melhor forma de contribuir para a previsibilidade dos acionamentos.
Emitir e-mail de confirmação de acionamento e permitir o cadastro de outros e-mails para recebimento	Aceita	Vamos avaliar alternativas para aprimorar a divulgação das informações, incluindo a consideração de cadastros de mais e-mails para recebimento das confirmações. Entretanto, reforçamos que a Plataforma de RD é o local oficial para checar as confirmações de acionamentos, sendo o e-mail um canal adicional de apoio.
Possibilitar a consideração de novos produtos	Não se Aplica	O conhecimento adquirido pelo Operador, instituições e Agentes envolvidos nas várias etapas da operacionalização do Mecanismo Competitivo, bem como uma avaliação criteriosa dos resultados obtidos, poderão contribuir nas futuras evoluções regulatórias e na ampliação de produtos a serem considerados de forma perene em Programas Estruturais de RD contribuindo para a confiabilidade, modicidade tarifária e para a sustentabilidade do SEB.





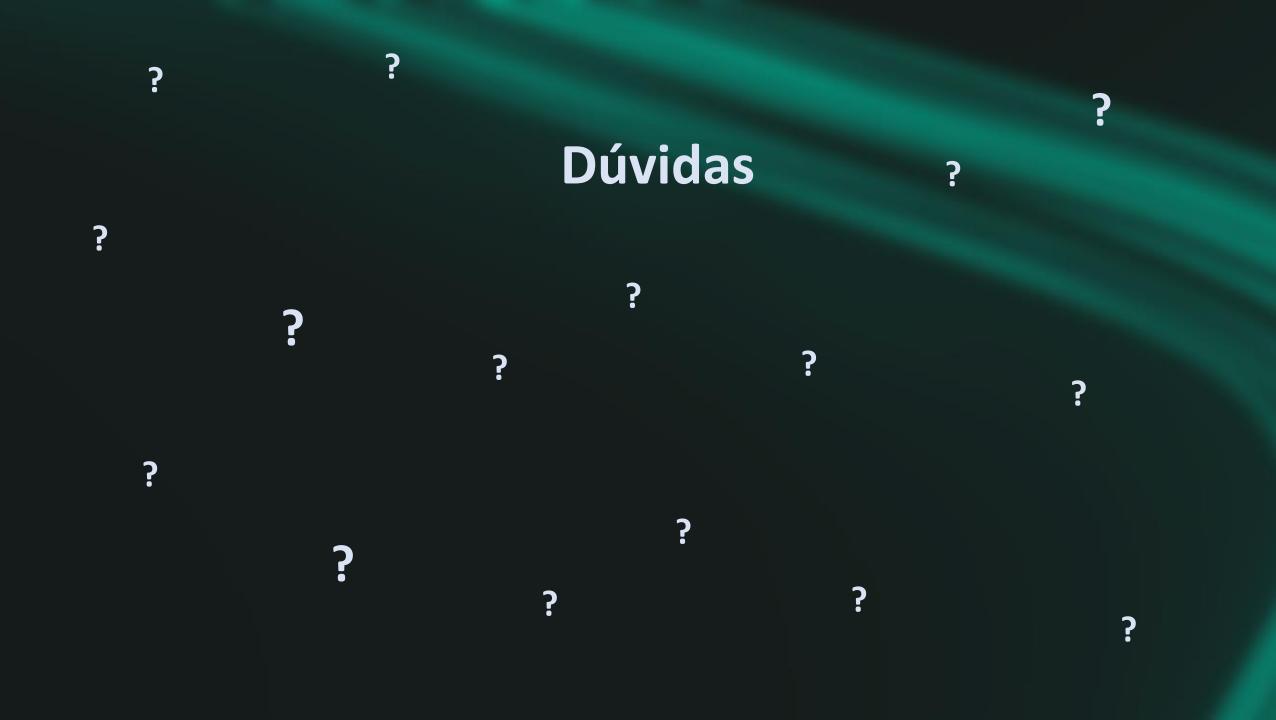
Contribuições	Avaliação	Justificativas
Maior detalhamento das informações disponibilizadas pela CCEE	Aceita	Os dados estão sendo divulgados nos dados abertos da CCEE. Será avaliado a melhor forma de divulgar a informação, incluindo links na página do Programa de Resposta da Demanda.



Cronograma



Atividades	Datas
♣ Abertura de CP Edital 2025 (Diretrizes gerais) — 20 dias	10 a 30/04
Atualização Estudo Prospectivo 2025	Até 13/05
♣ Publicação Edital (Diretrizes gerais COM preço e produto)	14/05
Workshop ONS/CCEE e agentes	14/05
♣ Inscrição e habilitação para participação	02/06 a 14/07
♣ Simulação	15/07
Realização do Mecanismo Competitivo	16/07
4 Assinatura dos Contratos	Até 01/08
♣ Vigência (a confirmar nos estudos ONS)	01/09/25 a 31/01/26



CENTRAIS DE ATENDIMENTO



ccee



Central de Atendimento ONS

(21) 3444-9393 - Segunda a sexta, 8h às 19h

relacionamento.agentes@ons.org.br





Central de Atendimento CCEE

(11) 0800-5914185 - Segunda a sexta, 8h às 20h

atendimento@ccee.org.br

